

SALVADOR – BAHIA,
QUINTA A SEGUNDA-FEIRA
15 A 19 DE NOVEMBRO DE 2012
NO XXV – Nº 5.736



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR



Salvador comemora Dia da Consciência Negra

Zumbi resistiu ao sistema escravista e defendeu
a cultura africana no Brasil PÁGINAS 2, 3 E 32

ANTÔNIO QUEIRÓS



Dia da Consciência Negra

Programação especial marca comemorações

Ponto alto das celebrações ocorrerá na próxima terça-feira, data da morte de Zumbi dos Palmares, à

Ao longo de todo mês de novembro, a Prefeitura do Salvador vem realizando uma série de atividades para marcar o Dia Nacional da Consciência Negra. O ponto alto das celebrações ocorrerá na próxima terça-feira, dia 20, data da morte de Zumbi dos Palmares (1655-1695). Grande parte das atividades está concentrada na Secretaria Municipal da Reparação (Semur), responsável pela implementação e desenvolvimento de diversos programas voltados para a população afrodescendente, que forma a maioria dos habitantes da cidade.

Na agenda afirmativa proposta pela Semur para o dia 20, está prevista uma homenagem a Zumbi dos Palmares, às 12h30, no busto do herói, localizado na Praça da Sé. A partir das 15 horas, o Conselho Nacional de Entidades Negras (Conen), com o apoio do órgão, promove a Caminhada da Consciência Negra, que seguirá até o Pelourinho. Às 18 horas, acontece a Missa da Consciência Negra, na Igreja do Rosário dos Pretos. A celebração é uma iniciativa da Irmandade do Rosário dos Homens Pretos, também apoiada pela Secretaria da Reparação.

“Trata-se de uma agenda positiva, construída pelo movimento negro e adotada pelas instituições públicas. O objetivo é que essa agenda seja transformada em políticas públicas, como já acontece na Prefeitura do Salvador, cidade que tem 79,4% da população formada por afrodescendentes. Ao suspender o expediente no dia 20, para



que possam ser realizados debates e discussões sobre o tema, a Prefeitura foi ao encontro dessas propostas”, afirma o secretário da Reparação, Ailton Ferreira.

O secretário também destacou os programas voltados para a população de

origem negra desenvolvidos pela Prefeitura. Ao longo de todo ano, são realizadas ações em diferentes áreas para combater o preconceito, promover a saúde e a educação, e garantir maior inserção socioeconômica para a população negra. Entre essas iniciativas, o desta-

que vai para o Programa de Atenção às Pessoas com Doença Falciforme, Programa de Combate ao Racismo Institucional, Observatório Racial do Carnaval, Selo da Diversidade Étnico-Racial e o mapeamento e legalização dos terreiros de candomblé.

**Prefeitura
de Salvador**



 **DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Casa Civil
Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
João Henrique de Barradas Carneiro

Chefe da Casa Civil
Geraldo Abbehusen

Secretário de Comunicação
André Curvello

Editora Responsável
Angélica Parras

Coord. de Jornalismo
Paixão Barbosa

Assessor Especial
Waldomiro Júnior

Editor Executivo
Luiz Augusto dos Santos

Coord. de Fotografia
Sergio Pedreira

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

Dia da Consciência Negra



pelo 20 de novembro

às 12h30, no busto do herói, localizado na Praça da Sé

SERGIO PEDREIRA



Selo incentiva inserção do negro

A entrega do Selo da Diversidade Étnico-Racial no Mercado de Trabalho acontece no próximo dia 28, às 19 horas, na Associação Comercial da Bahia. A certificação, criada em 2007 pela Secretaria Municipal da Reparação, tem o objetivo de estimular a valorização dos profissionais afrodescendentes dentro da estrutura de empresas sediadas em Salvador.

Recebem a certificação, tanto as empresas que participam do edital da Semur (Selo Compromisso), como as comandadas por afrodescendentes que já atuem reconhecidamente pela garantia de vagas para a população negra no mercado de trabalho (Selo Reconhecimento).

Uma prova do sucesso da iniciativa é que, a cada ano, mais empresas buscam a conquista do Selo Compromisso. Este ano, 47 empresas e instituições não governamentais receberão a certificação. Entre as empresas, se destacam a Associação Comercial da Bahia, Shopping Iguatemi, Shopping Lapa, grupo de logística TPC, Tenacs Engenharia e Consultoria Ltda, Companhia Hidrelétrica do São Francisco (Chesf) e Outlet Center. As instituições que serão certificadas pelo Selo Reconhecimento são a Sociedade Protetora dos Desvalidos, Associação Baiana de Pessoas com Doença Falci-forme (Abadsal), Associação das

Baianas de Acarajé e Mingau e Instituto Mulherada.

Para obter a certificação, as empresas devem se candidatar, a partir da publicação do edital lançado a cada ano pela Semur, em geral, no segundo semestre. Ao se inscrever no edital, elas assumem o compromisso de valorização da diversidade e devem apresentar um plano de ação através do qual será demonstrado de que forma pretendem atuar para promover a igualdade racial entre seu quadro de funcionários.

A empresa recebe o Selo Compromisso e tem seu trabalho avaliado durante um ano pelo Comitê Gestor do projeto, composto por 21 organizações institucionais e representantes da sociedade civil. Fazem parte do Comitê Gestor do Selo da Diversidade a Semur, Sebrae, Conselho Municipal da Comunidade Negra, Ordem dos Advogados do Brasil (seção-Bahia) e Ministério Público, entre outras instituições. O papel do comitê é avaliar se as empresas estão realmente colocando em prática os compromissos que elas assumiram no plano de ação apresentado no momento de sua inscrição. Mais informações sobre o selo e outras iniciativas da Semur estão no Blog da Diversidade (www.blogdadiversidade.salvador.ba.gov.br).

Líder representou luta contra escravidão no período do Brasil colonial

O Dia Nacional da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro, foi estabelecido pelo projeto de lei nº 10.639, no dia 9 de janeiro de 2003. A data faz uma homenagem a Zumbi, líder do Quilombo dos Palmares, morto em combate no dia 20 de novembro de 1695, defendendo seu povo e sua comunidade.

Zumbi representou a luta do negro contra a escravidão, no período do Brasil colonial. Ele lutou até a morte, resistindo ao sistema escravista e defendendo uma forma coletiva de manutenção da cultura africana no

Brasil. Hoje, a data 20 de novembro serve como um momento de conscientização e reflexão sobre a importância da cultura e do povo africano na formação da cultura nacional.

Entre os vários eventos que estão acontecendo na cidade para homenagear a data, o destaque é para a exposição “Esta pode ser a sua história”, que acontece no Shopping Center Lapa, entre os dias 19 e 24 de novembro.

O evento, idealizado pela Prefeitura do Salvador, através da Secretaria Municipal da Reparação, tem

como objetivo apresentar histórias de sucesso de personalidades afrodescendentes que atuam na área acadêmica, empresarial e jurídica, podendo servir de referência para jovens e adultos. A abertura do evento será às 13 horas desta segunda-feira, no 3º piso do Shopping Center Lapa.

As personalidades homenageadas são a professora doutora e mestre em Educação pela UFBA, Ana Célia da Silva; educadora Arany Santana; professora e mestre em Educação e Contemporaneidade, Cláudia Rocha; advogada e presidente da Co-

missão de Promoção da Igualdade Racial da OAB, Eunice Martins; engenheiro e empresário Horácio Brasil; juíza de Direito Luislinda Valois; advogado e conselheiro da OAB, Manassés de Jesus Santos; presidente da Associação Nacional dos Empresários Afrodescendentes (Anceabra), Mario Nelson Carvalho; advogada e conselheira da OAB, Sílvia Cerqueira; advogado e professor doutor, Samuel Vida; advogado e mestre em Direito, Sérgio São Bernardo; e o presidente da Fundação Pedro Calmon, Ubiratan Castro.

ENDEREÇO PROVISÓRIO

Bolsa Família vai atender na Rua da Ajuda, Centro

A partir desta segunda-feira, os beneficiários do programa terão à disposição outros endereços

Por conta de rachaduras no prédio da Central de Informação e Atendimento Social (Cias), que presta serviço aos beneficiários do Programa Bolsa Família, o atendimento ao público será feito provisoriamente no mezanino do Edifício Nossa

Senhora da Ajuda, na Rua da Ajuda, Centro, onde funciona também a Secretaria Municipal da Fazenda (Sefaz), das 8 às 17 horas. A informação é da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão (Setad).

O atendimento ao público acontece também no Instituto Municipal de Educação Prof. José Arapiraca (Imeja), na Boca do Rio; Instituto de Previdência do Salvador (Previs), localizado na Av. Joana Angélica, no bairro de Nazaré (em frente ao Colégio Central); e no Nú-

cleo de Atendimento Jurídico (Naj), localizado no Shopping Baixa dos Sapateiros. Além destes locais, os beneficiários poderão se dirigir ao Centro de Referência da Assistência Social (Cras), localizada no final de linha da Barroquinha.

MATRIZ AFRICANA

Município investe na regularização fundiária de terreiros

Primeiro passo para viabilizar o processo é a elaboração do estatuto da entidade

Por meio de parceria entre as secretarias municipais da Reparação e de Desenvolvimento Urbano e Habitação, e o Centro de Estudos Afro-Orientais da UFBA, foi realizada uma grande pesquisa sobre as religiões de matrizes africanas na cidade do Salvador. O objetivo foi conhecer os terreiros da cidade: saber quantos são, onde estão localizados, suas condições de documentação, regularização fundiária e infraestrutura, entre outros aspectos socioculturais e demográficos. Como resultado deste

trabalho, a Semur vem atuando junto aos terreiros para sua regularização fundiária e como entidade da sociedade civil.

O serviço prestado é de orientação jurídica aos templos religiosos de matriz africana para regularização das suas atividades. A ação é parte do esforço para apoiar o fortalecimento dessas entidades, permitindo que tenham acesso a isenções e incentivos fiscais, entre outros benefícios. O trabalho foi iniciado em 2010 e até agora já asse-

gurou a regularização de cerca de 100 entidades.

De acordo com o secretário da Reparação, Ailton Ferreira, muitos devotos não sabem que os templos religiosos são isentos de IPTU, por exemplo. "Mas eles só podem ter acesso a esse benefício se estiverem regularizados como entidade de sociedade civil".

O primeiro passo para o processo é a elaboração do estatuto da entidade, realizado com o apoio da Semur. A fase seguinte é o registro da entidade em cartório civil. Os técnicos da secretaria explicam que, em geral, o documento leva de 30 a 45 dias para ser emitido.

JORNALISMO

Prefeitura inicia credenciamento para o Carnaval de 2013

Profissionais de comunicação têm até dia 31 de janeiro de 2013 para se inscrever

A Secretaria Municipal de Comunicação da Prefeitura de Salvador inicia, nesta segunda-feira, o credenciamento de profissionais de comunicação, nacionais e estrangeiros, para a cobertura do Carnaval 2013. O credenciamento poderá ser feito pelos veículos de comunicação, diretamente pelos profissionais desses órgãos e por profissionais autônomos e free-lancers, até o dia 31 de janeiro de 2013.

Os profissionais credenciados pela Prefeitura de Salvador terão acesso a um amplo Centro de Imprensa (em local que ainda está sendo definido), que será dotado de terminais de computador conectados à internet, linhas telefônicas e equipamentos de última geração para transmissão de fotos digitais.

COMO FAZER

O credenciamento da Prefeitura é feito somente e diretamente pela Secretaria de Comunicação, por meio do site www.credenciamento.salvador.ba.gov.br, onde são encontradas todas as explicações necessárias para o procedimento.

CARLOS CAATELA



Ação objetiva o fortalecimento dessas entidades, permitindo que tenham acesso a isenções e incentivos fiscais

SUMÁRIO

EXECUTIVO	6
LEIS	6
DECRETOS FINANCEIROS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	11
CONSELHO MUNICIPAL DO SALVADOR - CMS	11
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	12
SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE - SMA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP	17
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	18
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	18
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	18
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	19
LICITAÇÕES	22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	23
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	23
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP	24
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	24
CONTRATOS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP	26
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	26
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	26
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	26
CONVÊNIOS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD	27
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	27
EDITAIS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	30
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	30

**Prefeitura
de Salvador**



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Casa Civil
Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
João Henrique de Barradas Carneiro

Chefe da Casa Civil
Geraldo Abbehusen

Subchefe
Paulo Pinheiro

Subchefe Institucional
Luciana Harth

Assessor Especial
Castello Neto

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Núcleo de Editoração
Jorge Pinto

Editoração Eletrônica
Admilton Ferreira

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 8.363/2012

Considera de Utilidade Pública Municipal o
Instituto Ânima para a Saúde Bucal - AD.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o **Instituto Ânima para a Saúde Bucal - AD**, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

LEI Nº 8.364/2012

Considera de Utilidade Pública Municipal o
Instituto Professor José Ferreira da Costa - IJFC.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o **Instituto Professor José Ferreira da Costa - IJFC**, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

LEI Nº 8.365/2012

Considera de Utilidade Pública Municipal a
Associação Beneficente, Cultural e Religiosa Centro do Caboclo Oxossi Talami.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Beneficente, Cultural e Religiosa Centro do Caboclo Oxossi Talami**, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

LEI Nº 8.366/2012

Considera de Utilidade Pública Municipal a
Associação das Voluntárias da Caridade de São Vicente de Paulo da Medalha Milagrosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **Associação das Voluntárias da Caridade de São Vicente de Paulo da Medalha Milagrosa**, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

LEI Nº 8.367/2012

Considera de Utilidade Pública Municipal a
Associação para Inclusão à Comunicação, Cultura e Arte - ARCCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **Associação para Inclusão à Comunicação, Cultura e Arte - ARCCA**, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

LEI Nº 8.368/2012

Considera de Utilidade Pública Municipal a
Associação Baiana de Assistência à Criança Cardiopata - ABACC.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Baiana de Assistência à Criança Cardiopata - ABACC**, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

LEI Nº 8.369/2012

Considera de Utilidade Pública Municipal o **Instituto das Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o **Instituto das Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor**, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

LEI Nº 8.370/2012

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da **Associação de Pais e Mestres da Escola Comunitária Lírio do Vale**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da **Associação de Pais e Mestres da Escola Comunitária Lírio do Vale**, conforme disposto na Lei nº 5.391/98, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

LEI Nº 8.371/2012

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da **Associação Creche Escola Vovó Dária de Fazenda Grande I**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da **Associação Creche Escola Vovó Dária de Fazenda Grande I**, conforme disposto na Lei nº 5.391/98, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

LEI Nº 8.372/2012

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da **Associação Cultural Somos Crianças - SCA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da **Associação Cultural Somos Crianças - SCA**, conforme disposto na Lei nº 5.391/98, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

LEI Nº 8.373/2012

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do **Lar Assistencial Franco Belcaro**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do **Lar Assistencial Franco Belcaro**, conforme disposto na Lei nº 5.391/98, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 23.480, de 14 de novembro de 2012

Altera o Anexo I do Decreto 22.547 de 19 de janeiro de 2012 estabelecendo novos limites para execução orçamentária das despesas custeadas com recursos próprios e do tesouro Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município, o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e o artigo 1º do Decreto 22.542 de 04 de janeiro de 2012,

Considerando o previsto no artigo 2º, do Decreto 22.547 de 19 de janeiro de 2012, relativo à revisão dos valores de contingenciamento;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os limites de execução da despesa da TRANSALVADOR, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de novembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.480/2012

**ANEXO I
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

Unidades	Orçamento Autorizado Fonte Tesouro		
	Orçado	Contingenciado	Orçamento Autorizado
Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - Transalvador	52.000.000	1.222.107	50.777.893
TOTAL	52.000.000	1.222.107	50.777.893

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Unidades	Orçamento Autorizado Fonte Própria		
	Orçado	Contingenciado	Orçamento Autorizado
Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - Transalvador	40.539.822	1.008.698	39.531.124
TOTAL	40.539.822	1.008.698	39.531.124

DECRETO Nº 23.271 de 21 de setembro de 2012

Publicado no DOM nº 5.700 de 22 a 24/09/2012
Republicado por ter saído com incorreção

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.067, de 31 de agosto de 2011,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2012, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de setembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.271/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
	23.122.045.2001	3.3.90.39	000	85.000	
	23.122.045.2001	3.3.90.39	050		85.000
SUB-TOTAL				85.000	85.000
301110-FMS	10.122.045.2001	3.3.90.39	014	224.000	
	10.301.024.2107	3.3.90.91	014	4.341.000	
	10.301.024.2107	3.3.90.93	014	2.360.000	
	10.301.024.2107	3.3.90.93	023	45.000	
	10.302.023.2095	3.3.90.30	014	170.000	
	10.302.036.2098	3.3.50.39	014	1.036.000	
	10.122.045.2001	3.3.90.14	014		10.000

10.122.045.2001	3.3.90.35	014	65.000
10.122.045.2001	3.3.90.36	014	40.000
10.122.045.2001	3.3.90.37	014	2.000
10.122.045.2001	3.3.90.92	014	22.000
10.122.045.2001	3.3.90.93	014	85.000
10.301.024.2107	3.3.50.39	014	200.000
10.301.024.2107	3.3.50.43	014	464.000
10.301.024.2107	3.3.90.14	014	7.000
10.301.024.2107	3.3.90.30	014	1.432.000
10.301.024.2107	3.3.90.32	014	592.000
10.301.024.2107	3.3.90.35	014	100.000
10.301.024.2107	3.3.90.36	014	747.000
10.301.024.2107	3.3.90.39	014	356.000
10.301.024.2107	3.3.90.39	023	2.568.000
10.301.024.2107	3.3.90.92	014	280.000
10.302.023.2095	3.3.90.14	014	10.000
10.302.023.2095	3.3.90.39	014	100.000
10.302.023.2095	3.3.90.92	014	12.000
10.302.023.2095	3.3.90.93	014	42.000
10.302.036.2098	3.3.50.43	014	265.000
10.302.036.2098	3.3.90.14	014	10.000
10.302.036.2098	3.3.90.30	014	1.000
10.302.036.2098	3.3.90.32	014	500.000
10.302.036.2098	3.3.90.35	014	100.000
10.302.036.2098	3.3.90.36	014	104.000
10.302.036.2098	3.3.90.92	014	62.000
SUB-TOTAL			8.176.000
TOTAL GERAL			8.261.000

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 11/12/2012 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1646 - 2011 - ISS
NOTIFICANTES: JOSE GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
RECORRENTE: BAHIA PILOTS-SERVIÇOS DE P. DA B. DE TODOS OS SANTOS S/S LTDA
RELATOR: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: SÉRGIO COUTO DOS SANTOS
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 12 de novembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 11/12/2012 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA.

AUTO DE INFRAÇÃO: 086190 U - 2001 - TL/TRSD
AUTUANTES: MARCIO ANTONIO TEIXEIRA ROCHA
RECORRENTE: ADERBAL L DA S BANDEIRA
RELATOR: WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 110 - 2009 - ISS
NOTIFICANTES: ANSELMO DA TRINDADE DA SILVA
RECORRENTE: INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA
RELATOR: ANTONIO LUIZ NOGUEIRA CHAVES
ADVOGADO: JOÃO ADRIANO FERREIRA SANTOS NAJAR
RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1062 - 2005 - ISS
NOTIFICANTES: ALBERTO PEREIRA BRAGA
RECORRIDO: MRM CONSTRUTORA LTDA
RELATOR: EDUARDO CEZAR G BRAGA
ADVOGADO: MARCELO NEESSER NOGUEIRA REIS
RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1121 - 2004 - IPTU

NOTIFICANTES: JOSE JORGE MATOS TEIXEIRA
RECORRIDO/RECORRENTE: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
RELATOR: SARA SANTOS SANTANA
ADVOGADO: ANDREA DE SOUZA DE OLIVEIRA
RECORRENTE/RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 12 de novembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

3ª JUNTA DE JULGAMENTO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PUBLICADO NO DOM Nº 5.711 DE 09/10/2012

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 29/11/2012 09:10 NA RUA DO TIRA
CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: THAIS DE SÁ PIRES CALDAS.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2398 - 2010 - ISS
NOTIFICANTES: SERGIO SOUZA PALMA
NOTIFICADO: CENTROCOR - CENTRO DE DIAGNÓSTICO PREVENÇÃO E TRATAMENTO
DE DOENÇAS DO CORAÇÃO
RELATOR: JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 4014 - 2005 - ISS
NOTIFICANTES: CLAUDIO GOMES LIMA
NOTIFICADO: EFFECT DESIGN LTDA
RELATOR: ELENICE SANTANA SANTOS

Salvador, 26 de setembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

3ª JUNTA DE JULGAMENTO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PUBLICADO NO DOM Nº 5.711 DE 20/09/2012

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 29/11/2012 09:00 NA RUA DO TIRA
CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: THAIS DE SÁ PIRES CALDAS.

AUTO DE INFRAÇÃO: 086461U - 2002 - IPTU
AUTUANTES: ABEDIAS JOSE CARDOSO NETO
AUTUADO: ASSOCIACAO DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR DA BAHIA-APESBA
RELATOR: ELENICE SANTANA SANTOS
ADVOGADO: JOÃO FLOQUER AZEVEDO

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2013 - 2011 - ISS
NOTIFICANTES: RAIMUNDO MACHADO FEITOSA
NOTIFICADO: LOPES & LOPES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA EPP
RELATOR: CLAUDIA MONTEIRO MAGALHAES

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 4578 - 2010 - ISS
NOTIFICANTES: CARLOS HOFMANN DOS SANTOS
NOTIFICADO: COOPASO COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS AUTÔNOMOS DA
ÁREA DE SAÚDE E OUTROS
RELATOR: JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: SAMAYA GOMES CARVALHO

Salvador, 26 de setembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

2ª JUNTA DE JULGAMENTO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PUBLICADO NO DOM Nº 5.711 DE 09/10/2012

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 29/11/2012 09:10 NA RUA DO TIRA
CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3333 - 2009 - TFF
NOTIFICANTES: LUIZ CARLOS RODRIGUES BITTENCOURT
NOTIFICADO: INSTITUTO DE BELEZA JUREMA MÉRCIA LTDA
RELATOR: KAMILA RIBEIRO E RIBEIRO

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3971 - 2008 - ITIV
NOTIFICANTES: ABEDIAS JOSE CARDOSO NETO
NOTIFICADO: LEDA MARIA ALFANO SACRAMENTO
RELATOR: GILSON CELESTINO SILVA ARAUJO

Salvador, 2 de outubro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

2ª JUNTA DE JULGAMENTO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PUBLICADO NO DOM Nº 5.711 DE 09/10/2012

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 29/11/2012 09:00 NA RUA DO TIRA
CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA.

AUTO DE INFRAÇÃO: 880458 - 2009 - ISS
AUTUANTES: CARLOS HOFMANN DOS SANTOS
AUTUADO: IDB COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA LTDA
RELATOR: ANA AMELIA MOURA B. A. DORIA

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 502 - 2009 - ITIV
NOTIFICANTES: JERSON ALMEIDA PEREIRA
NOTIFICADO: IOLANDA SILVA HORA
RELATOR: GILSON CELESTINO SILVA ARAUJO

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 3237 - 2010 - ITIV
NOTIFICANTES: ANA MARIA BORGES
NOTIFICADO: AMILSON CARNEIRO DE ARAUJO
RELATOR: KAMILA RIBEIRO E RIBEIRO

Salvador, 2 de outubro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

1ª JUNTA DE JULGAMENTO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PUBLICADO NO DOM Nº 5.711 DE 09/10/2012

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 29/11/2012 09:10 NA RUA DO TIRA
CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1226 - 2012 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1463 - 2012 - TL/TRSD
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: ROSANGELA LOPES THOMPSON

Salvador, 27 de setembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

1ª JUNTA DE JULGAMENTO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PUBLICADO NO DOM Nº 5.711 DE 09/10/2012

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 29/11/2012 09:00 NA RUA DO TIRA
CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1227 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1462 - 2012 - IPTU
NOTIFICANTES: SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA
NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: ROSANGELA LOPES THOMPSON

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1947 - 2012 - IPTU

NOTIFICANTES: MARCIA MARIA DOURADO CARDOSO DA FONSECA
NOTIFICADO: CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 27 de setembro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

CONSELHO PLENO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PUBLICADO NO DOM Nº 5.725 DE 30/10/2012

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 29/11/2012 09:10 NA RUA DO TIRA
CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.
REPRESENTANTE PGMS: JOSANA NEVES MARQUES.

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 863 - 2007 - ITIV
NOTIFICANTES: MARIA DE FATIMA MORAIS FERREIRA
RECORRENTE: FATOR ARPOADOR EMPREENDIMENTOS LTDA
RELATOR: RONALDO MELO MARTINS DA COSTA
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1022 - 2010 - TRSD
NOTIFICANTES: MARIA DE FATIMA MORAIS FERREIRA
RECORRIDO: GM SUPERMERCADOS
RELATOR: EDUARDO CEZAR G. BRAGA
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 26 de outubro de 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

3ª JUNTA DE JULGAMENTO

RETIFICAÇÃO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 06/06/2012 09:00h
NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR
PUBLICADO NO DOM Nº 5.732 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012
REPRESENTANTE PGMS: MARIZELIA CARDOSO SALES

ONDE SE LE:

NOTIF. FISCAL DE LANÇ. 766 - 2011 - ITIV
NOTIFICANTES: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
NOTIFICADO: PP PATRIMONIAL LTDA
RELATOR: ELENICE SANTANA SANTOS
ADVOGADO: PAULO HERIQUE G. L. MARQUES

LEIA - SE

NOTIF. FISCAL DE LANÇ. 766 - 2011 - ITIV
NOTIFICANTES: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
NOTIFICADO: PP PATRIMONIAL LTDA
RELATOR: ELENICE SANTANA SANTOS
ADVOGADO: PAULO HERIQUE G. L. MARQUES

SALVADOR, 14 DE NOVEMBRO DE 2012

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

PORTARIA Nº 426/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 52 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Redistribuir, a pedido, do quadro de pessoal da SECULT para o da SEFAZ, o cargo de Agente Técnico Administrativo, na área de qualificação de Assistente Administrativo provido pelo servidor

JOEL DE ARAÚJO SANTOS JUNIOR.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO, em 08 de novembro de 2012.

OSCAR ALVES TORRES
Secretário

PORTARIA Nº 438/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e com o objetivo de uniformizar os procedimentos para compensação de horário, de acordo com o disposto no Decreto nº 23.465, de 12 de novembro de 2012, Resolve expedir a Instrução Normativa nº 002/2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO, em 14 de novembro de 2012.

OSCAR ALVES TORRES
Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG Nº 002/2012

Orienta os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sobre os procedimentos referentes à compensação das horas não trabalhadas no dia 20 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e com o objetivo de uniformizar os procedimentos para compensação de horário, de acordo com o disposto no Decreto nº 23.465, de 12 de novembro de 2012, resolve expedir a seguinte:

1 - Para efeito de compensação das horas não trabalhadas no dia 20 de novembro de 2012, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal terão os seus expedientes acrescidos por antecipação e/ou prorrogação das jornadas de trabalho nos dias úteis, conforme se segue:

DATA	PERÍODO DE COMPENSAÇÃO	HORÁRIOS DE TRABALHO
20/11/2012 (terça-feira)	De 21 a 23 e de 26 a 30/11/2012, para os servidores com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias. Isto é, que não estão participando do TURNÃO. De 21 a 23/11/2012, para os servidores com jornada de 06 (seis) horas diárias. Isto é, que estão participando do TURNÃO.	Das 8:00h às 18:00h para os servidores com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, respeitado o intervalo de 01 (uma) hora para a refeição. Das 08:00h às 16:00h para os servidores com jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias.

2 - Competirá à Secretaria de Tecnologia, Planejamento e Gestão decidir sobre os casos omissos nesta Instrução.

3 - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEPLAG DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA = DECRETO Nº 7047/1984 LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
2263/2012	DINA MARIA FONSECA DE OLIVA	6º
2521/2012	MARIA ORNELINA ANTUNES CORDEIRO	1º
2500/2012	REINALDO MACHADO BARBOSA	4º

Salvador, 07 de novembro de 2012.

RICARDO LULA MACHADO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT

PORTARIA Nº 501/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 dias, contando a partir de 16/11/2012, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº. 3076/2012, em nome do servidor LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº. 874.905, estabelecido na Portaria nº. 435/2012, publicada no DOM de 18/09/2012.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER em 14 de novembro de 2012.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 335/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, desde 23/10/2012, o servidor **MATHEUS ANDRADE DA SILVA**, mat. nº. 978032, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Cadastro e Registro, da Subcoordenadoria de Administração de Pessoal, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CDRH, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 08 de outubro de 2012.

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 341/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar dispensado, a pedido, desde 24/10/2012, o servidor **THIAGO BARBOSA BOMFIM**, mat. nº. 978590, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento de Ações e Serviços de Saúde, do Distrito Sanitário de Brotas, desta Secretaria Municipal da Saúde e designar para a mesma função a servidora **MARTA SOUZA ROCHA**, mat. nº 977998.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 01 de novembro de 2012.

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 342/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar dispensada, a pedido, desde 24/10/2012, a servidora **MARTA SOUZA ROCHA**, mat. nº. 977998, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Assistência Psicossocial, do Centro Terapêutico de Saúde Mental Dr. Álvaro Rubin de Pinho, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 01 de novembro de 2012.

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 344/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, desde 01/11/2012, a servidora **TERESINHA DOS REIS RAMOS**, mat. nº. 977276, da Função de Confiança de ENCARREGADA, grau 61, do Distrito Sanitário Pau da Lima, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 01 de novembro de 2012.

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 348/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor **CELSON BORGES BOMFIM SANTOS**, mat. nº. 978025, para exercer a

Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Assistência Psicossocial, do Centro Terapêutico de Saúde Mental Dr. Álvaro Rubin de Pinho, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de novembro de 2012.

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM

PORTARIA N.º 071/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, previstas no Art.10, inciso XI, do Regimento Interno da SEDHAM, aprovado pelo Decreto nº 21.752 de 12/05/2011.

RESOLVE:

Designar, os servidores Denize Pinheiro Cavalcante, matrícula nº 22555, Flávia Santos da Silva, matrícula nº 813357, e Cleunice Fernandes da Silva, matrícula nº 218987, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão para realizar, no período de 03 à 07/12/2012, inventário anual dos materiais de consumo existentes no almoxarifado dessa Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, em 12 de Novembro de 2012.

PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA
Secretário

Conselho Municipal do Salvador - CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

BIÊNIO 2012/2014

Art. 1º: Em cumprimento a Portaria Municipal nº. 255/2008, publicada no Diário Oficial do Município de Salvador, de 01 de agosto de 2008, que aprova a modificação do artigo 40 - Capítulo VII - das Disposições Gerais e Transitórias, do Regimento Conselho Municipal de Saúde de Salvador, regulamentado pelo Decreto Municipal no. 17.184, de 27 de fevereiro 2007, onde estabelece a eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde seja efetuada na Conferência Municipal de Saúde ou em Plenárias específicas de cada segmento, respeitando a paridade e a composição do Conselho estabelecidas em Lei, o Conselho Municipal de Saúde - CMS/SSA, baseado no art. 208 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as Leis de no. 4.278 de 28 de dezembro de 1990, 5.245 de 05 de fevereiro de 1997, 5.845 de 14 de dezembro de 2000 e 7.017 de 03 de julho de 2006, com sua composição e competências definidas pelo Decreto Municipal nº. 9.015, de 07 de julho de 1991, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), composição paritária, conforme Lei Federal no. 8.142 de 28 de dezembro de 2000, e a Resolução de no. 333 de 04 de novembro de 2003, que foi revogada pela resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012, de acordo com o Artigo 5º, do Capítulo IV do Regimento deste Conselho Municipal de Saúde, vem através deste convocar as entidades legalizadas da sociedade civil organizada, com sede e atividade no Município de Salvador, para participar das Plenárias dos segmentos de Gestores/ Prestadores, Trabalhadores e Usuários, a fim de eleger seus representantes, para compor o referido Conselho, na gestão 2012/2014:

Da Composição

Art. 2º: O Conselho Municipal de Saúde de Salvador, com mandato de 02 (dois) anos, será composto paritariamente de 24 (vinte e quatro) membros, na forma da Lei Federal 8142/90, de 23/12/1990, da Resolução nº. 333, do Conselho Nacional de Saúde, que foi revogada pela resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal 7.017/2006, com representação de Usuários e Setor Governamental, Prestadores de Serviços, Universidades e Profissionais Trabalhadores de Saúde, a saber:

I. 06 (seis) representantes de Entidades de Prestadores de Serviços Públicos e Privados:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia;
- d) 01 (um) representante de Entidades de Saúde Privados de Salvador;
- e) 01 (um) representante de Entidades de Saúde Filantrópicas de Salvador;

f) 01 (um) representante do Ministério da Saúde.

II. 06 (seis) representantes do conjunto de Entidades Associativas, Conselhos Regionais e Sindicatos de Profissionais na área da Saúde.

III. 12 (doze) representantes de Usuários de Serviços de Saúde.

§1º: A representação de órgãos ou Entidades terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto das forças sociais no âmbito de atuação do CMS/SSA, de acordo com as especificidades locais, aplicando-se o princípio da paridade, podendo ser contempladas as seguintes representações, de acordo com a Resolução 333, do Conselho Nacional de Saúde, que foi revogada pela resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012:

I.01 (um) representante de associações de bairros, associações comunitárias e de moradores;

II.01 (um) representante de Entidades do Movimento de Mulheres;

III.01 (um) representante de Entidades que representem crianças, adolescentes e jovens;

IV.01 (um) representante de entidade de idosos, aposentados e pensionistas;

V.01 (um) representante de Entidades do Movimento Étnico Racial;

VI.01 (um) representante de Entidades de portadores de Neuropatologias e transtornos mentais;

VII.01 (um) representante de Entidades de pessoas portadoras de deficiências;

VIII.01 (um) representante de Entidades de portadores de doenças ocupacionais;

IX.01 (um) representante de Entidades de portadores de patologias;

X.01 (um) representante de Entidades religiosas;

XI.01 (um) representante de Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;

XII.01 (um) representante de Entidades do movimento estudantil.

Da Participação no Pleito Eleitoral

Art. 3º: Poderão votar e serem votados os representantes das Entidades e Movimentos Sociais, conforme Artigo 2º, inscritos no período de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, no horário de 09 às 17h.

I. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através de Ficha de Inscrição, que deverá ser preenchida e entregue na Secretaria Executiva do CMS, respeitando prazo e horário determinado no parágrafo acima, anexando as seguintes documentações:

a) Ofício em papel timbrado, indicando a Entidade para participar do Pleito Eleitoral, e devidamente assinado pelo seu responsável legal;

b) Certidão Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

II. No dia da Plenária, as Entidades inscritas previamente deverão apresentar-se na recepção do local, a fim de confirmar sua presença, apresentando as seguintes documentações:

a) Ofício da Entidade em papel timbrado, assinado pelo responsável legal, indicando seu representante para participar do Pleito;

b) Original ou cópia autenticada do documento de Identidade do representante indicado no Ofício da Entidade.

Parágrafo Único: Conforme §6º, do regimento do Conselho Municipal de Saúde, não poderão compor este Colegiado, representantes do Poder Legislativo e/ou Judiciário ou candidatos a cargos nesses poderes, bem como do Ministério Público, considerando a independência dos poderes previstos no Art. 2º da Constituição Federal.

Da Eleição

Art. 4º: A Eleição das Entidades ocorrerão dentro dos seus respectivos segmentos, conforme data, horário e local abaixo:

a) Plenária de Trabalhadores:

Data: **29/11/2012**

Horário: **09hs**

Local: **Centro Cultural da Câmara de Vereadores de Salvador** (Praça Municipal - ao lado do Palácio Tomé de Souza).

b) Plenária de Gestores e Prestadores:

Data: **29/11/2012.**

Horário: **14hs**

Local: **Centro Cultural da Câmara de Vereadores de Salvador** (Praça Municipal - ao lado do Palácio Tomé de Souza).

c) Plenária de Usuários:

Data: **30/11/2012.**

Horário: **09hs**

Local: **Centro Cultural da Câmara de Vereadores de Salvador** (Praça Municipal - ao lado do Palácio Tomé de Souza).

I. Respeitando o horário de cada Plenária, as mesmas serão instaladas em primeira chamada, respeitando quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um das Entidades inscritas dentro do prazo estabelecido neste Edital. Passados 30 (trinta) minutos de espera após o horário estabelecido ocorrerá uma segunda chamada com qualquer numero;

II. Em caso de não preenchimento das vagas haverá uma nova convocação para eleição das vagas que não foram preenchidas;

III. Cada Entidade terá direito a apenas 01 (um) voto.

IV. Com vistas a comprovação de sua legalidade, legitimidade e funcionamento, as Entidades eleitas para compor o Conselho Municipal de Saúde deverão encaminhar até 07 (sete) dias úteis da realização da Plenária, para a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Salvador, cópias dos documentos abaixo:

- 1) Ata da última Eleição da Diretoria da Entidade;
- 2) Ata de reunião da Entidade na qual o representante foi indicado;
- 3) Estatuto registrado em Cartório;
- 4) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou Declaração de Utilidade Pública;

Parágrafo Único: No caso dos representantes eleitos para compor o segmento de Usuários de Serviços de Saúde, estes deverão apresentar além da documentação acima, uma Declaração autenticada de que não possui vínculos empregatícios com o SUS nas esferas Municipal, Estadual e/ou Federal.

Do Resultado

Art. 5º Encerrada a votação e tendo as entidades eleitas de seus respectivos segmentos, a Presidência do CMS proclamará as entidades e movimentos sociais eleitos.

Art. 6º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Salvador.

Salvador, 14 de novembro de 2012.

ANTONIO MANOEL FERREIRA

Presidente do Conselho

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

PORTARIA Nº 209/2012

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições fundamento no Artigo 7º do Decreto nº 22.546 de 19 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2012, na Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município-SUCOM, na forma indicada no anexo a esta Portaria.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 13 de novembro de 2012.

CLAUDIO SOUZA DA SILVA
Superintendente

ANEXO A PORTARIA Nº 209 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
335702-SUCOM	15.122.045.2001	3.3.90.30	050	52.000	
	15.122.045.2001	3.3.90.33	050		2.000
	15.122.045.2001	3.3.90.93	050		50.000
SUB-TOTAL				52.000	52.000
TOTAL GERAL				52.000	52.000

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO

FINANCEIRO DA SUCOM

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDO

PROCESSOS	INTERESSADOS	QUINQUENIOS
56746/2012	Carlos Alberto de Jesus Pitangueira	1º e 2º
56182/2012	Geuza Barbosa de Freitas	1º
57109/2012	Hélio Veloso Pereira	2º
56179/2012	Paolo Giovanni Portela Pellegrino	2º

Em, 14 de novembro de 2012.

JOSÉ AUGUSTO RIOS BASTOS
Gerente Administrativo Financeiro

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADE, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14/11/2012, NA SEDE DA SUCOM.

AUTOS À REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
1.	184715/12	42902/12	Adilson Lima Dos Santos	Tânia Lanat	200,00
2.	176572/12	43513/12	Ângelo Ricardo	Tânia Lanat	200,00
3.	141989/10	40247/10	Avademia Workout Club	Tânia Lanat	300,00
4.	178025/11	48760/11	Antonio Jose Santiago	Tânia Lanat	631,29
5.	179639/11	52056/11	Alara Peixoto	Tânia Lanat	200,00
6.	184702/12	41011/12	Alban Miranda	Tânia Lanat	850,00
7.	184725/12	44656/12	Alban Miranda	Tânia Lanat	600,00
9.	160323/12	23079/12	Bar 2º Com Lei	Tânia Lanat	821,80
10.	167514/10	57648/10	Barreto Soares	Tânia Lanat	182,62
11.	143426/10	55570/10	Celidalva De Jesus	Tânia Lanat	250,00
12.	184712/12	40994/12	Ciedro Moises Santos	Tânia Lanat	631,13
13.	156114/12	45926/12	Domingas De Santana	Tânia Lanat	250,00
14.	180438/12	50174/12	Evandro Silva	Tânia Lanat	631,29
15.	181529/12	44842/12	Êxito Serviços Gráficos	Tânia Lanat	350,00
16.	141742/12	45530/12	Francisco José	Tânia Lanat	300,00
17.	183417/12	27863/12	Gerson Nascimento	Tânia Lanat	547,86
18.	179794/12	47067/12	GYMEL Comercio	Tânia Lanat	250,00
20.	156544/10	55203/10	Gideon Gomes	Tânia Lanat	200,00
21.	184746/12	45790/12	Genivaldo Souza	Tânia Lanat	450,00
22.	160284/12	42422/12	Igreja Assembléia	Tânia Lanat	300,00
23.	184741/12	46117/12	Jonh Kenedy	Tânia Lanat	1.200,00
24.	180317/12	42504/12	João Bonfim Rodrigues	Tânia Lanat	631,29
25.	158947/10	58459/10	José Oliveira Filho	Tânia Lanat	200,00
26.	182995/12	44239/12	José Carlos	Tânia Lanat	631,29
27.	183976/12	43360/12	Leonardo Moreira	Tânia Lanat	631,13
28.	182997/12	44234/12	Luis Carlos De Jesus	Tânia Lanat	631,29
29.	184559/12	47470/12	Mario Dos Santos	Tânia Lanat	450,00
30.	152225/10	40622/10	M. C. Reciclagem	Tânia Lanat	200,00
31.	153797/10	54484/10	Maria Da Conceição	Tânia Lanat	250,00
32.	185498/12	41923/12	Maria Conceição	Tânia Lanat	631,13
33.	176429/12	43686/12	Marlison Martins	Tânia Lanat	631,29
34.	184565/12	47447/12	Reinaldo De Almeida	Tânia Lanat	631,29
35.	184740/12	46132/12	Sergio Da Paixão	Tânia Lanat	631,13
36.	167751/10	51840/10	Sul Empreendimentos	Tânia Lanat	300,00
37.	158516/10	42269/10	Tatyara Cavalcantes	Tânia Lanat	68,54

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
38.	158512/10	42262/10	Tatyara Cavalcantes	Tânia Lanat	68,54
39.	158506/10	41961/10	Tatyara Cavalcantes	Tânia Lanat	68,54
40.	158502/10	42241/10	Tatyara Cavalcantes	Tânia Lanat	68,54
41.	182023/12	20773/12	Valter Dos Santos	Tânia Lanat	250,00
42.	159815/10	61081/10	Valdinéia Gomes	Tânia Lanat	250,00
43.	150138/10	40282/10	Valtemir Barbosa	Tânia Lanat	100,00
44.	176574/12	44256/12	Valtemir Barbosa	Tânia Lanat	250,00
45.	184709/12	41014/12	Wilde Coutinho	Tânia Lanat	631,29
46.	165071/12	44357/12	Wellington Garcia	Tânia Lanat	18.262,23

AUTOS C/ DEFESA JULGADOS PROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
47.	183555/12	56294/12	Cond. Edf. Pinon	Tânia Lanat	400,00
48.	176220/12	1879/12	Com. Brasileira De Dis.	Tânia Lanat	3.701,16
49.	181048/12	48273/12	Ivan Carlos Borgens	Tânia Lanat	350,00
50.	153858/10	58651/11	José Roberto	Tânia Lanat	63,13
51.	158022/12	56132/12	Luzié Xavier	Tânia Lanat	350,00
52.	150551/11	57117/11	Sushi Deli Comercio	Tânia Lanat	500,00
53.	160883/11	57142/11	Suely Soares	Tânia Lanat	300,00
54.	195706/12	56000/12	Valdomiro Rosa	Tânia Lanat	250,00

RECURSO JULGADOS IMPROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
55.	184478/12	56573/12	Cencosud Brasil Comercial	Tânia Lanat
56.	180779/12	56480/12	Casa De Ração E Tosa	Tânia Lanat
57.	180781/12	56581/12	Casa De Ração E Tosa	Tânia Lanat
58.	180463/11	56492/12	Leão Engenharia Ltda	Tânia Lanat
59.	151015/12	56464/12	Merinda Moura Arapiraca	Tânia Lanat
60.	180943/12	56028/12	Mirlane Dos Santos Marques	Tânia Lanat
61.	180942/12	56365/12	Mirlane Dos Santos	Tânia Lanat
62.	177877/12	56041/12	P3 Internet Ltda	Tânia Lanat
63.	182332/12	56200/12	RS Comercio De Colchões Ltda	Tânia Lanat
64.	182333/12	56198/12	RS Comercio De Colchões Ltda	Tânia Lanat
65.	179999/12	55903/12	Sanjuan Engenharia	Tânia Lanat
66.	182338/12	55912/12	Supermecado Logos	Tânia Lanat
67.	182527/12	56333/12	Salbate Distribuidora Da Baterias	Tânia Lanat

RECURSO JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
68.	182327/12	56239/12	Bantim Comercio	Tânia Lanat	13,69
69.	177881/12	56457/12	Bela Arte Serviços	Tânia Lanat	54,78
70.	182322/12	56231/12	RBP Comercio E Serviços	Tânia Lanat	4,56

AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
71.	177880/12	56092/12	Bela Arte Serviços Ltda	Tânia Lanat

Total de Processos julgados: 71

Salvador, 14 de Novembro de 2012.

JONAS FERRAZ MAIA
Presidente da Comissão

Superintendência do Meio Ambiente - SMA

PORTARIA Nº 300/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2012-003189/TEC/LS-2174, vinculado ao PR 59.00 2012 961 em 10/09/2012 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c Processo nº. PR PGMS 191/2009 em 25/03/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** a EFS CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 11.354.831/0001-88, com sede na Alameda das Espátódeas, nº445, Caminho das Árvores, para operação da atividade CLÍNICA ODONTOLÓGICA, localizada na Alameda das Espátódeas, nº445, Caminho das Árvores, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Fornecer, treinar e fiscalizar o correto uso dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pelos funcionários da empresa;
- II. Apresentar à SMA, relatórios semestrais da execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (PGRSS), acompanhado de ART do profissional responsável, com comprovantes de destinação dos resíduos;
- III. Apresentar à SMA, no prazo de 60 (sessenta) dias o Alvará de Saúde atualizado;
- IV. Realizar, semestralmente, ações de Educação Ambiental, direcionada para os funcionários da empresa, segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica. Encaminhar relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

Parágrafo único. Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 14 de novembro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

PORTARIA Nº 301/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2012-003151/TEC/LS-2141, vinculado ao **PR 59.00 2012 865** em 17/08/2012 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c o Processo nº. **PR PGMS 191/2009** em 25/03/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** a MIWAH COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 07.549.863/0001-61, com sede na Avenida Luis Viana Filho, nº6650, Trobogy, para operação da atividade de CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS, localizado Avenida Luis Viana Filho, nº6650, Trobogy, com 3.851,00m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Conformidade com o Termo de Viabilidade de localização nº67744 emitido pela SUCOM às fls. 05 dos autos;
- II. Encaminhar a SMA semestralmente relatórios de execução do PGRS, com comprovantes de destinação dos resíduos e ART do responsável técnico;
- III. Apresentar à SMA, no prazo de 90(noveenta) dias o laudo de eficiência do Sistema Separador de Água e Óleo, acompanhado de ART do técnico responsável;
- IV. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência;
- V. Fornecer, treinar e fiscalizar o correto uso dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pelos funcionários da empresa;
- VI. Realizar semestralmente ações de Educação Ambiental direcionada para os funcionários da empresa, segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica. Encaminhar relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

§1º. Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

§2º. Este ato administrativo atende também à orientação da STA - Suspensão de Tutela Antecipada 286.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 14 de novembro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

PORTARIA Nº 302/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, de acordo com a documentação dos autos do Processo nº2010-002102/TEC/LS-1406, vinculado ao **PR 59.00**

2010 156 em 10/02/2010 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c o Processo nº. **PR PGMS 191/2009** em 25/03/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** a GAS ON LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ nº. 05.033.611/0002-30, com sede na Avenida Amaralina, nº 441, Amaralina, para operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS COM GNV, localizado na Avenida Amaralina, nº 441, Amaralina, com capacidade de armazenamento de 90 m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Conformidade com o TVL nº170738, emitido pela SUCOM as fls.253 dos autos;
- II. Apresentar à SMA, no prazo de 90(noveenta) dias o laudo de eficiência do Sistema Separador de Água e Óleo, acompanhado de ART do técnico responsável;
- III. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência;
- IV. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques e SUMP, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva;
- V. Efetuar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o reparo das canaletas e piso da ilha de abastecimento de combustíveis líquidos, de forma a atender aos dispositivos da NT Nº. 02/2006;
- VI. Realizar semestralmente ações de Educação Ambiental direcionada para os funcionários da empresa, segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica. Encaminhar relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

Parágrafo único - Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.
GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 14 de novembro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

PORTARIA Nº 303/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2012-002953/TEC/LS-1966, vinculado ao **PR 59.00 2012 198** em 29/02/2012 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c o Processo nº. **PR PGMS 191/2009** em 25/03/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** ao GRL-ORGANIZAÇÃO REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA., inscrito no CNPJ nº. 40.511.529/0001-94, com sede na Avenida General San Martin, nº10, Fazenda Grande do Retiro para a IMPLANTAÇÃO do empreendimento com atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS, localizado na Avenida General San Martin, nº10, Fazenda Grande do Retiro com 370,75m² de área construída e com capacidade de armazenamento de 90m³ de combustíveis líquidos, em conformidade com o alvará de licença nº20081 emitido pela SUCOM as fls.85 dos autos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Apresentar à SMA, quando do início da operação, laudo de eficiência do Sistema Separador Água - Óleo, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável;
- II. Apresentar à SMA, quando do início da operação, Certificado de Coleta de óleo Usado emitido pela empresa re-refinadora;
- III. Apresentar à SMA no prazo de 60(sessenta) dias o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC), e encaminhar semestralmente relatórios de execução do plano com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;
- IV. Apresentar à SMA, antes do início das obras, Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), conforme NR-18 do MTE, acompanhado de ART do profissional responsável;
- V. Apresentar à SMA, antes do início das obras, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme NR-7 do MTE, acompanhado de ART do profissional responsável;
- VI. Apresentar à SMA, antes do início da operação, Notas Fiscais dos tanques, acompanhadas do teste de estanqueidade do fabricante;
- VII. Encaminhar à SMA, após a conclusão das obras relatório consubstanciado com fotografias e documentação. O relatório deverá ser acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável;
- VIII. Encaminhar à SMA no prazo de 60(sessenta) dias o memorial de cálculo da fossa sumidouro ou a comprovação da devida ligação dos efluentes sanitários e caixa Separadora do empreendimento com a rede pública da Embasa;
- IX. Encaminhar à SMA, no prazo de 90 (noventa) dias o relatório consubstanciado sobre os procedimentos de instalação dos tanques durante a obra, contemplando a documentação comprobatória correspondente, em conformidade com as Normas Técnicas e ambientais vigentes, acompanhado do Certificado INMETRO portaria 09/2011 da empresa responsável e de ART do(s) profissional (is) responsável (is);
- X. Encaminhar à SMA, no prazo de 90 (noventa) dias, a investigação de passivos ambientais na área do posto, contemplando avaliação de presença de contaminação por hidrocarbonetos e metais pesados no solo e no lençol freático, acompanhado de ART do(s) profissional (is) responsável (is);
- XI. Realizar semestralmente ações de Educação Ambiental direcionada para os funcionários da empresa, segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica. Encaminhar relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

Parágrafo único - Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 14 de novembro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

PORTARIA Nº 304/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2012-003155/TEC/LS-2145, vinculado ao PR 59.00 2012 886 em 23/08/2012 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c Processo nº. PR PGMS 191/2009 em 25/03/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** à GJP ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 07.687.928/0011-07 com

sede na Avenida Sete de Setembro, nº1537, Campo Grande para REFORMA do empreendimento com atividade de HOTELARIA denominado HOTEL DA BAHIA, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº1537, Campo Grande, tendo 23.357,00m² de área construída, em conformidade com o Alvará de Licença nº16703 emitido pela SUCOM às fls.05 dos autos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar semestralmente à SMA relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;
- II. Encaminhar à SMA trimestralmente relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção civil (PGRCC) com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;
- III. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos;
- IV. Apresentar à SMA, no prazo de 60 (sessenta) dias o Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), conforme NR-18 do MTE, acompanhado de ART do profissional responsável;
- V. Apresentar à SMA, no prazo de 60 (sessenta) o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme NR-7 do MTE, acompanhado de ART do profissional responsável;
- VI. Realizar durante a execução das obras, ações de Educação Ambiental direcionadas para os funcionários da obra, voltadas especialmente à problemática dos resíduos e poluição ambiental decorrente da má disposição, devendo ser apresentado relatório com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações;
- VII. Adotar medidas de absorção da mão de obra local, fornecendo treinamento específico para as diversas áreas objetivando o aproveitamento futuro desses profissionais;
- VIII. Será de responsabilidade do empreendedor a realização de capacitação em educação ambiental para 100 pessoas com renda de até 01(um) salário mínimo que residam no entorno do empreendimento, visando sensibilizar as pessoas especialmente quanto à disposição de resíduos e proteção ao meio ambiente urbano, com foco nos mega eventos esportivos que a cidade receberá nos próximos anos, atendendo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica;
- IX. Será de responsabilidade do empreendedor a realização de um curso de inclusão digital para 100 (cem) pessoas, no prazo de 02 (dois) anos, para famílias com renda de até 02 (dois) salários mínimos com idade acima de 15(quinze) anos que residam no entorno do empreendimento. O curso será realizado segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica, sendo necessário apresentar à SMA os certificados de conclusão do curso.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

Parágrafo único - Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 14 de novembro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY

Superintendente da SMA

PORTARIA Nº 305/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09, Lei Federal nº. 11.977/2009 e pela Resolução CONAMA nº. 412/2009 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2012-002980/TEC/LS-1985, vinculado ao PR 59.00 2012 279 em 22/03/2012 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c

Processo nº. PR PGMS 191/2009 em 25/03/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** à PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., inscrita no CNPJ nº. 03.174.004/0001-84 sede na Avenida Santos Dumont, nº1200, Sala 201, Centro Empresarial Ipitanga, Centro, Lauro de Freitas-BA para IMPLANTAÇÃO do empreendimento URBANIZAÇÃO INTEGRADA MULTIRESIDENCIAL, denominado AREIA BRANCA, enquadrado no Programa do Governo Federal "MINHA CASA, MINHA VIDA", localizado na Rodovia BA-526, s/nº, Cassange com 75.327,26m² de área construída e 1.440 unidades habitacionais, em conformidade com o a

Declaração da SUCOM às fls. 225 dos autos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar semestralmente à SMA relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;
- II. Apresentar à SMA, antes do início das obras, Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), conforme NR-18 do MTE, acompanhado de ART do profissional responsável;
- III. Apresentar à SMA, antes do início das obras, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme NR-7 do MTE, acompanhado de ART do profissional responsável;
- IV. Encaminhar a SMA trimestralmente relatórios de execução do PGRCC com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;
- V. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos;
- VI. Apresentar a SMA, no prazo de 120 (cento e vinte) dias o projeto da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), devidamente aprovado pela EMBASA;
- VII. Realizar o monitoramento semestral da qualidade dos efluentes tratados pelo sistema próprio de tratamento de esgotos (ETE), segundo resolução CONAMA 357/05, devendo apresentar à SMA relatório contendo registros fotográficos e laudos de análise, acompanhado de ART do profissional responsável;
- VIII. Apresentar antes da efetiva ocupação dos imóveis, a devida Licença para operação da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) do empreendimento;
- IX. Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas para os funcionários da obra, voltadas especialmente à problemática dos resíduos e poluição ambiental decorrente da má disposição, devendo ser apresentado relatório com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado e currículos dos profissionais que realizaram as ações; Adotar medidas de absorção da mão de obra local, fornecendo treinamento específico para as diversas áreas objetivando o aproveitamento futuro desses profissionais;
- X. Adotar medidas de absorção da mão de obra local, fornecendo treinamento específico para as diversas áreas objetivando o aproveitamento futuro desses profissionais;
- XI. Será de responsabilidade do empreendedor a realização de curso de Educação Ambiental para 100 (cem) pessoas no prazo de 02 (dois) anos, para famílias com renda de até 02 (dois) salários mínimos com idade acima de 15 (quinze) anos que residam no entorno do empreendimento. O curso será realizado segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica, sendo necessário apresentar à SMA os certificados de conclusão do curso;
- XII. Será de responsabilidade do empreendedor a realização de um curso de inclusão digital para 100 (cem) pessoas, no prazo de 02 (dois) anos, para famílias com renda de até 02 (dois) salários mínimos com idade acima de 15 (quinze) anos que residam no entorno do empreendimento. O curso será realizado segundo as diretrizes da Gerência de Educação Ambiental e Formação da Consciência Ecológica, sendo necessário apresentar à SMA os certificados de conclusão do curso.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

§1º. Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

§2º. Este ato administrativo atende também à orientação da STA - Suspensão de Tutela Antecipada 286.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 14 de novembro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

PORTARIA Nº 306/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2009-001596/TEC/LS-1206, vinculado ao **PR 59.00 2009 1197** em 06/08/2009 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c Processo nº. **PR PGMS 191/2009** em 25/03/2009

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** à TNL PCS S/A (OI), inscrita no CNPJ nº. 04.164.616/0004-00, com sede na Rua Silveira Martins, nº. 355, MAI 9 - 1º andar, Cabula, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BABRR0025(BROTAS), potência máxima irradiada por canal é de 35,0W, tecnologia GSM e 3G, localizado na Avenida Dom João VI, nº205, Edifício Solar Copacabana, Brotas, Coordenadas Geográficas 38°29'32,0"W e 12°59'23,0"S, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Apresentar à SMA no prazo de 90 (noventa) dias o Laudo Radiométrico prático atualizado com ART do responsável técnico;

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

Parágrafo único. Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 14 de novembro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

PORTARIA Nº 307/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2011-002842/TEC/LS-1867, vinculado ao **PR 59.00 2011 1090** em 04/11/2011 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c Processo nº. **PR PGMS 191/2009** em 25/03/2009

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** à CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 450, Edf. Suarez Trade, Sala 2402, Caminho das Árvores, para operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) UBABRO01(BROTAS), potência máxima irradiada por canal é de 35,0W, tecnologia GSM e 3G, localizado na Avenida Dom João VI, nº205, Edifício Solar Copacabana, Brotas, Coordenadas Geográficas 38°29'32,0"W e 12°59'23,2"S, mediante o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

Parágrafo único. Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 14 de novembro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

PORTARIA Nº 308/2012

O SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, item I, alínea K do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 20.950, de 12/07/2010,

RESOLVE:

Designar o servidor **EVERALDO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 207, Chefe do Setor de Cobrança de Autos de Infração, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Chefe do Setor de Atendimento ao Público, grau 63, código 6301, da Gerência Administrativo-Financeira, no período de 19/11/2012 a 18/12/2012, durante o impedimento legal da titular por motivo de Licença Prêmio.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 14 de novembro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente

PORTARIA Nº 309/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2012-003087/TEC/LS-2086, vinculado ao PR 59.00 2011 1246 em 21/12/2011 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c Processo nº. PR PGMS 191/2009 em 25/03/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** à SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-SECTI, inscrita no CNPJ sob nº. 05.497.968/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº450, Edf. Suarez Trade, 23º, Caminho das Árvores, para IMPLANTAÇÃO da Via Marginal à Avenida Viana Filho-Setor Norte, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Apresentar a SMA quando do início das obras o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC) e encaminhar trimestralmente relatórios de execução do PGRCC com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;
- II. Sob nenhum pretexto poderão ser realizadas quaisquer intervenções na Área de Preservação Permanente adjacente à área de intervenção, sendo de responsabilidade de o empreendedor esclarecer aos funcionários da obra os requisitos ambientais a serem atendidos pelo empreendimento;
- III. Apresentar à SMA, no prazo de 60(sessenta) dias o Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), conforme NR-18 do MTE, acompanhado de ART do profissional responsável;
- IV. Apresentar à SMA, no prazo de 60(sessenta) dias o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme NR-7 do MTE, acompanhado de ART do profissional responsável;
- V. Adotar medidas de controle de erosão voltadas para o limite com a APP, devendo apresentar à SMA relatórios semestrais contendo registros das medidas adotadas, elaborado por profissional legalmente habilitado e acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

§1º. Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

§2º. Este ato administrativo atende também à orientação da STA - Suspensão de Tutela Antecipada 286.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 14 de novembro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

PORTARIA Nº. 033/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o Art. 11, inciso XI, do Regimento Interno da SECOM, aprovado pelo Decreto nº. 19.394 de 18/03/2009.

RESOLVE:

Aprovar a "Escala de Férias" dos servidores da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, para o exercício de 2013, devendo o Setor de Gestão de Pessoas da Coordenadoria Administrativa - CAD, enviar aos Coordenadores das coordenadorias integrante da Estrutura desta SECOM, para o conhecimento dos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO- SECOM, em 14 de novembro de 2012.

ANDRÉ NASCIMENTO CURVELLO
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA
SECOM DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - DECRETO Nº 7047/84.**

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	QUINQUENIO
191/2012	Maria de Lourdes Ferreira dos Santos	22089	4º e 5º
192/2012	Leila Athayde Cruz Silva	20542	6º
203/2012	José Querino da Silva	24473	4º

Salvador, 14 de novembro de 2012

JAIME JOSÉ DA SILVA
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E
PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP**

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E
DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 031/2012**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 025/2009

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
528/2006	180/06	Bompreço Bahia Supermercados Ltda Adv. Leonardo Mendes Cruz - OAB/Ba 25.711	Arquivamento
529/2006	241/06	Bompreço Bahia Supermercados Ltda Adv. Leonardo Mendes Cruz - OAB/Ba 25.711	Arquivamento
539/2006	481/06	Bompreço Bahia Supermercados Ltda Adv. Leonardo Mendes Cruz - OAB/Ba 25.711	Arquivamento
531/2008	716/08	Bompreço Bahia Supermercados Ltda Adv. Leonardo Mendes Cruz - OAB/Ba 25.711	Arquivamento
14/2006	222/06	Bompreço Bahia Supermercados Ltda Adv. Leonardo Mendes Cruz - OAB/Ba 25.711	Arquivamento
13 2004 3443	5125	Bompreço Bahia Supermercados Ltda Adv. Leonardo Mendes Cruz - OAB/Ba 25.711	Arquivamento
336/2006	158/06	Bompreço Bahia Supermercados Ltda Adv. Leonardo Mendes Cruz - OAB/Ba 25.711	Arquivamento
7/2006	226/05	Bompreço Bahia Supermercados Ltda Adv. Leonardo Mendes Cruz - OAB/Ba 25.711	Arquivamento
209/2006	128/06	Bompreço Bahia Supermercados Ltda Adv. Leonardo Mendes Cruz - OAB/Ba 25.711	Arquivamento
334/2006	157/06	Bompreço Bahia Supermercados Ltda Adv. Leonardo Mendes Cruz - OAB/Ba 25.711	Arquivamento
13 2004 3315	5107	Bompreço Bahia Supermercados Ltda Adv. Leonardo Mendes Cruz - OAB/Ba 25.711	Arquivamento

Salvador, 13 de novembro de 2012

RUBEM CARNEIRO DA SILVA FILHO
Coordenador

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E
DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 032/2012**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 025/2009

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
475/2005	5249	Banco Bradesco S.A. Adv. Ana Carolina A. da Cunha - OAB/Ba 17968	Arquivamento
619/2005	102/05	Banco Bradesco S.A. Adv. Ana Carolina A. da Cunha - OAB/Ba 17968	Arquivamento
4/2006	229/06	Banco Bradesco S.A. Adv. Milena de Oliveira Coelho - OAB/Ba 23630	Arquivamento
5/2006	170/05	Banco Bradesco S.A. Adv. Fatima R.A.C. Cimidamore - OAB/SP 159.809	Arquivamento
119/2006	043/06	Banco Bradesco S.A. Adv. Fatima R.A.C. Cimidamore - OAB/SP 159.809	Arquivamento
442/2007	481/07	Banco Bradesco S.A. Adv. Francisco de Assis de S. Martins Jr. -OAB/Ba 844-A	Arquivamento
447/2007	474/07	Banco Bradesco S.A. Adv. Francisco de Assis de S. Martins Jr. -OAB/Ba 844-A	Arquivamento
610/2007	547/07	Banco Bradesco S.A. Adv. Milena de Oliveira Coelho -OAB/Ba 23630	Arquivamento
81/2008	400/08	Banco Bradesco S.A. Adv. Francisco de Assis de S. Martins Jr. -OAB/Ba 844-A	Arquivamento
125/2008	548/07	Banco Bradesco S.A. Adv. Francisco de Assis de S. Martins Jr. -OAB/Ba 844-A	Arquivamento
470/2008	754/08	Banco Bradesco S.A. Adv. Francisco de Assis de S. Martins Jr. -OAB/Ba 844-A	Arquivamento

Salvador, 13 de novembro de 2012

RUBEM CARNEIRO DA SILVA FILHO
Coordenador

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV
PORTARIA Nº. 236/2012

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Procedimentos de Controle Interno da SUSPREV.

Art. 2º O conteúdo do Manual, do qual trata esta Portaria, estará disponível para os Guardas Municipais através do SIGEO, da Gerência de Operações e do Gabinete do Superintendente da Susprev.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 14 de novembro de 2012.

SERGIO RAYMUNDO RAYKIL PINHEIRO
Superintendente

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB
PORTARIA Nº110/2012

A Presidente da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - Limpurb, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 26º. do Estatuto Social:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos seguintes empregados, JAIME CONCEIÇÃO MATOS matrícula 810.523-5, ANGELA Mª. FERREIRA DE OLIVEIRA MATRICULA 790.097-X e MARTINS BARBOSA SANTOS FILHO matrícula 810.643-6 para sob presidência do primeiro proceder ao levantamento de Estoques de Almoxarifado existente no âmbito da EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR-LIMPURB

Parágrafo Único - A comissão fica instituída com a finalidade de gerar relatório do inventário de materiais com data base 31/12/2012, visando atender os procedimentos do Decreto nº. 23.417 de 01 de novembro de 2012.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 15 (quinze) dias, tomando-se por base o início dos trabalhos que ocorrerá a partir de 02/01/2013.

GABINETE DA PRESIDENTE DA EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR-LIMPURB, em 14 de novembro de 2012.

ANGELA MARIA L. F. PEREIRA
Presidente

PORTARIA Nº111/2012

A Presidente da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - Limpurb, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 26º. do Estatuto Social:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos seguintes empregados, MARIA DE FÁTIMA DA COSTA LINO LEITE matrícula 860013-9, JOAO BATISTA ROCHA DE JESUS MATRICULA 800.480-3 e PEDRO ALBERTO DA SILVA matrícula 800.004-2 para sob presidência do primeiro proceder ao levantamento dos Bens Patrimoniais da EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR-LIMPURB.

Parágrafo único - A comissão fica instituída com a finalidade de gerar relatório do inventário de Bens Patrimoniais com data base 31/12/2012, visando atender os procedimentos do Decreto nº. 23.417 de 01 de novembro de 2012.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 15 (quinze) dias, tomando-se por base o início dos trabalhos que ocorrerá a partir de 02/01/2013.

GABINETE DA PRESIDENTE DA EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR-LIMPURB, em 14 de novembro de 2012.

ANGELA MARIA L. F. PEREIRA
Presidente

PORTARIA Nº112/2012

A Presidente da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - Limpurb, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 26º. do Estatuto Social:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador- Limpurb a comissão para lavrar o termo de conferencia de caixa.

Parágrafo único - A comissão fica instituída com a finalidade de lavrar o termo de conferencia de caixa referente ao último dia útil do exercício financeiro de 2012, visando atender os procedimentos do Decreto nº. 23.417 de 01 de novembro de 2012.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- JURACI CARNEIRO CERQUEIRA- MATRICULA 810462
- ISRAEL DE CASTRO MACHADO- MATRICULA 830399
- SARA GUIMARÃES SANTOS-MATRICULA 990140

GABINETE DA PRESIDENTE DA EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR-LIMPURB, em 14 de novembro de 2012.

ANGELA MARIA L. F. PEREIRA
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E
INFRAESTRUTURA - SETIN**
Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP
REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2012

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009, **RESOLVE:** Constituir Comissão, composta pelos servidores **FERNANDO MORGADE CORTIZO VARELA**, matrícula nº 302762, **HILDA MARIA DE LEMOS ROCHA**, matrícula nº 302878 e **MARIA DO ALEM GOMES SILVA**, matrícula nº 302814, para sob a presidência do primeiro, proceder análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência nº 003/2012, pertinentes ao Processo Administrativo nº 517/2012, cujo objeto é a contratação, pelo regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para Elaborar a complementação de Estudo de concepção e Projetos Básicos para drenagem pluvial nas calhas naturais e canais das bacias urbanas dos Rios Lucaia e Ondina na Cidade do Salvador-BA,

apresentando Relatório final, a fim de atender as condições do Edital.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 09 de novembro de 2012.

SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA
Superintendente

Repblicado por ter saído incorreto no DOM de 10 à 12/11/2012, pág. 15.

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 762/2011- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TÂNSITO E TRANSPORTE, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADAEZER MACEDO	45832-2012	P001517527	Indeferido
ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	43390-2012	P001385357	Indeferido
AILTON BEZERRA DA SILVA	47931-2012	P001515150	Indeferido
AILTON SILVA ALELUIA	46079-2012	R002119496	Indeferido
ALBERICO LUIZ DIAS BISPO	44263-2012	P001398678	Indeferido
ALESSANDRO VANUCCI S DOS SANTOS	35969-2012	R002075149	Indeferido
ALESSI LEONARDO M SOUZA	46961-2012	P001502059	Indeferido
ALEXANDRE A SANTOS BASTOS	43379-2012	P001464405	Indeferido
ALEXANDRE COSTA DA SILVA	46992-2012	P001468444	Indeferido
ALINE SCHAEFFER MONTEIRO	34664-2012	L000295613	Indeferido
ALOISIO DOS SANTOS JUNIOR	36958-2012	R002076115	Indeferido
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANT ANA	46514-2012	P001503561	Indeferido
ANA CRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	46228-2012	P001454895	Indeferido
ANA HELENA BAHIA PERRONE	45470-2012	P001505318	Indeferido
ANA PAULA LEAL F CAMPOS	49291-2012	P001505770	Indeferido
ANA ROSA RIOS DE OLIVEIRA	46203-2012	P001385777	Indeferido
ANDERSON LIMA SILVA	47924-2012	P001534654	Indeferido
ANDRE LUIS LIMA DE OLIVEIRA	48647-2012	P001508545	Indeferido
ANDREA DURAN VARELA	43791-2012	P001502640	Indeferido
ANDREA DURAN VARELA	43793-2012	P001510360	Indeferido
ANDREA DURAN VARELA	43794-2012	P001508337	Indeferido
ANDREA DURAN VARELA	43842-2012	P001510316	Indeferido
ANDREIA LORENA MACEDO MACHADO	44595-2012	P001503643	Indeferido
ANGELA MARIA BALCTHAZAR DA SILVEIRA	49006-2012	P001504211	Indeferido
ANGELO COSTA ROCHA	36634-2012	R002065140	Indeferido
ANTONIO CARLOS FILGUEIRAS	40605-2012	P001470493	Indeferido
ANTONIO CLAUDIO SCHRAMM MOTA	46550-2012	P001498162	Indeferido
ANTONIO DE SOUSA SILVA	50722-2012	P001542953	Indeferido
ANTONIO FRANCISCO A NASCIMENTO	36665-2012	R002073946	Indeferido
ANTONIO FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS	48771-2012	P001496341	Indeferido
ANTONIO GUTEMBERG OLIVEIRA SILVA	49613-2012	P001536130	Indeferido
ANTONIO JOSE LOPES FILHO	43906-2012	P001477577	Indeferido
ANTONIO JOSE SILVA DA ROCHA	37306-2012	R002089027	Indeferido
ARI DIOMONDES SOUSA	61842-2009	F000782282	Indeferido
CAMILA BRAGA FERREIRA	44037-2012	P001488941	Indeferido
CARLOS ALBERTO F DOS SANTOS	32604-2012	P001395005	Indeferido
CARLOS ANDRE BATISTA DOS SANTOS	44381-2012	P001504427	Indeferido
CARLOS HENRIQUE F DE ARRUDA	46346-2012	P001511413	Indeferido
CARLOS LOURIVAL FRANCA	38143-2012	R002069041	Indeferido
CARLOS LOURIVAL FRANCA	38144-2012	R002069153	Indeferido
CARLOS WENDEL FIGUEIREDO DE ALMEIDA	47647-2012	P001523408	Indeferido
CESAR JESUS DA SILVA	40023-2012	P001484036	Indeferido
CLARICE MACHADO R DE ALMEIDA	43722-2012	P001471268	Indeferido
CLAUDIA A DE PAULA ALVES	48192-2012	P001524955	Indeferido
CLAYTON DANTAS DE CARVALHO	37462-2012	R002061836	Indeferido
CLECIO ANDRADE DE ASSUNCAO	46262-2012	P001387518	Indeferido
CLEIDE MARIA SOARES B CRUZ	45104-2012	P001486958	Indeferido
CRISTOVAL FERREIRA ROCHA JUNIOR	43106-2009	F000748057	Indeferido
DAIANA ALMEIDA VIANA	48093-2012	P001510523	Indeferido
DAMOR BATISTA DA SILVA	44556-2009	F000750315	Indeferido

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
DANIEL DE JESUS MELO	44036-2012	P001501920	Indeferido
DAVID CERQUEIRA ORNELAS	52060-2012	P001539665	Indeferido
DIEGO LUIS BISPO GRAVE	44088-2012	P001385288	Indeferido
EBERTE LIMA DOS SANTOS	47685-2012	P001515455	Indeferido
EDSON ALVES OLIVEIRA	47521-2012	P001541850	Indeferido
ELIETE DOMINGUES PEREIRA	50897-2012	P001525667	Indeferido
EMANUEL DA CONCEICAO ROCHA	49856-2012	P001539562	Indeferido
ERIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	40232-2012	P001476005	Indeferido
EUVALDO COSTA	48304-2012	P001508718	Indeferido
EVELINE AUXILIADORA C S DOS SANTOS	46174-2012	P001501966	Indeferido
EVERSON LUIZ DOS SANTOS FONTOURA	37409-2012	R002073392	Indeferido
F D SERV LOC DE VEICULOS LTDA	45791-2012	P001505234	Indeferido
FABIO DE FARIAS BITTENCOURT	49429-2012	P001472344	Indeferido
FABIO DE FARIAS BITTENCOURT	49431-2012	P001472343	Indeferido
FABIO ROBERTO M LIMA VERDE	51142-2012	P001525437	Indeferido
FABRICIO FERNANDEZ DOS SANTOS	45440-2012	P001496778	Indeferido
FAUSTO GRIGORIANO SANTOS	45548-2012	P001505237	Indeferido
FERNANDA SERAFIM DOS SANTOS	47967-2012	P001514440	Indeferido
FERNANDO SANTOS PEREIRA	43070-2012	P001495191	Indeferido
FRANCISCO FRANCIMAR GALDINO	46417-2012	P001511728	Indeferido
FRANCISCO FRANCIMAR GALDINO	46419-2012	P001511727	Indeferido
GASTAO AMORIM DE CARVALHO	50206-2012	P001504279	Indeferido
GEDEVAL PAIVA SILVA	37756-2012	R002068866	Indeferido
GENNER DIEGO COSTA ALMEIDA	47118-2012	P001470901	Indeferido
GILDEGLEICE BARCELAR DAS VIRGENS	47002-2012	P001484895	Indeferido
GILMAR FERREIRA DE ABREU	44406-2009	F000755106	Indeferido
GILVAN RODRIGUES CONCEICAO	39857-2012	P001492993	Indeferido
GILVANILSON DE SOUZA SILVA	46521-2012	P001502173	Indeferido
GIVANILDO LEITE DA SILVA	44084-2012	P001486911	Indeferido
GUILHERME ANDRADE X CONCEICAO	46147-2012	P001439240	Indeferido
HELDERSON DANTAS ROSEIRA	45806-2012	P001470259	Indeferido
HELENA MARIA REIS ANDRADE	45813-2012	P001448396	Indeferido
HELIO SANTANA DIAS	46445-2012	P001507332	Indeferido
HERBERT RICARDO A BRANDAO	45527-2012	P001476323	Indeferido
HUGO SILVA DOS SANTOS	50049-2012	P001541926	Indeferido
HUMBERTO CESAR MAIA C JUNIOR	50344-2012	P001515345	Indeferido
IRANEVE MOTA CARTEADO	44976-2012	P001430865	Indeferido
ISIS RODRIGUES MONTENEGRO MARTINS	37452-2012	P001371272	Indeferido
ISMAIL TEIXEIRA ABDON	36651-2012	R002065548	Indeferido
IVAN MATOS	39884-2012	P001473252	Indeferido
JAIME PINTO RAMALHO NETO	44070-2012	P001499581	Indeferido
JENILSON FERREIRA DE SOUSA	46612-2012	P001503531	Indeferido
JOABSON SANTOS MENEZES	45861-2012	P001534094	Indeferido
JOAO BISPO DE OLIVEIRA	47191-2012	P001514662	Indeferido
JORGE LUIZ DE SA THOMAZ	50707-2012	P001503190	Indeferido
JORGE SALES DA SILVA	51268-2012	P001525734	Indeferido
JORGE SOUZA CERQUEIRA	36942-2012	R002065218	Indeferido
JORGE TINOCO CORREIA FILHO	50706-2012	P001503559	Indeferido
JORGE UBIRATAN GAROTTI	37203-2012	P001468025	Indeferido
JOSE ALVES DA ROCHA	47179-2012	P001522690	Indeferido
JOSE ANTONIO MENDES DE OLIVEIRA	45594-2012	P001512289	Indeferido
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES	35983-2012	R002072555	Indeferido
JOSE CIRIACO SILVA DE JESUS	47696-2012	P001522707	Indeferido
JOSE LEONCIO DE OLIVEIRA FILHO	36699-2012	R002006688	Indeferido
JOSE LUIS DE SOUSA PEREIRA	37259-2012	P001473730	Indeferido
JOSE MANUEL MARTINEZ CORTEZ	48300-2012	P001509989	Indeferido
JOSE RAIMUNDO F GOMES	47344-2012	P001515156	Indeferido
JOSE RAMOS DE AZEVEDO FALCAO	44178-2012	P001477578	Indeferido
JOSE RIBEIRO PINTO	46531-2012	P001496774	Indeferido
JOSE SIZINIO DE SALES FILHO	47975-2012	P001525844	Indeferido
JUCIVAL SOUZA NEVES	50416-2012	P001503185	Indeferido
JULIO CAROLINO TOSTA FILHO	44172-2012	P001497765	Indeferido
JURANDY BEZERRA DANTAS	47251-2012	P001511805	Indeferido
JUSCILENE BRITO SILVA	45650-2012	P001472420	Indeferido
KARINE SANTANA LORDELO	47062-2012	P001514886	Indeferido
KATIA SUELI LESSA SOUSA	43478-2012	P001497615	Indeferido
KELEN CRISTIAN BARBOSA	46160-2012	P001448213	Indeferido
LAIS PEREIRA DARZE SAMPAIO	48894-2012	P001513253	Indeferido
LEANDRO SANTOS O DE ANDRADE	47871-2012	P001304643	Indeferido
LEDA DE OLIVEIRA CASTRO	39393-2012	P001487163	Indeferido
LEONARDO CERQUEIRA SANTANA	47692-2012	P001524947	Indeferido
LEONARDO M DA COSTA PATEIRA	34242-2012	R002055068	Indeferido

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LUIZ CARLOS COSTA FERREIRA	43921-2012	P001475813	Indeferido
MANASSES SANTOS DA SILVA	46275-2012	C012003222	Indeferido
MANUEL FERNANDO DE JESUS	45296-2012	C011959838	Indeferido
MARCELO GUIMARAES MONTEIRO	44528-2012	P001497710	Indeferido
MARCIO AUGUSTO M NEPOMUCENO	49410-2012	P001504235	Indeferido
MARCIO GABRIEL DA SILVA	47711-2012	P001519849	Indeferido
MARGARIDA MARIA C B DE SANTANA	47081-2012	P001484290	Indeferido
MARGARIDA MARIA C B DE SANTANA	47082-2012	P001484470	Indeferido
MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	44099-2012	P001475364	Indeferido
MARIA CLARINA C SOUZA	46379-2012	P001502423	Indeferido
MARIA MADALENA C COELHO	49633-2012	P001513604	Indeferido
MARIA NILZA FONSECA CUNHA	35453-2012	R002067309	Indeferido
MARIA SONIA ROSA DE BRITTO	44621-2012	P001503100	Indeferido
MARILENE DO NASCIMENTO PINTO	46511-2012	P001525052	Indeferido
MARILZA TEREZA COELHO	47592-2012	P001509305	Indeferido
MATEUS SILVA MIRANDA	46198-2012	P001455198	Indeferido
MAURILIO NASCIMENTO PURIFICACAO	33251-2012	P001468079	Indeferido
MESSIAS PIMENTA SANTOS	18950-2011	R001649791	Indeferido
MICHAEL SANTANA DE OLIVEIRA	43151-2012	P001495587	Indeferido
MICHELLE M P MAGALHAES	37135-2012	R002078753	Indeferido
MURILO ALVES DAS NEVES	46233-2012	P001509356	Indeferido
NIELSEN PAIXAO DOS SANTOS	46012-2012	P001507105	Indeferido
OSCAR BRUM BULCAO	52353-2012	P001532301	Indeferido
OZANIR NUNES DA SILVA	46663-2012	R002106824	Indeferido
PEDRO CAMERA PACHECO	46421-2012	P001502391	Indeferido
POLLYANNA DE ARAUJO CAMPOS	45587-2012	P001475820	Indeferido
RAFAEL FAGUNDES ASSIS	48325-2012	P001506927	Indeferido
RAFAEL LEITE B CAJAZEIRA	43692-2012	P001497140	Indeferido
RAYMUNDO ANTONIO SILVA BARROS	47922-2012	P001473395	Indeferido
RENILDO LAPA DOS SANTOS	35942-2012	R002074003	Indeferido
RICARDO L GUIMARAES RIBEIRO	45304-2012	P001494752	Indeferido
RITA DE CASSIA DO R DOS SANTOS	24559-2009	F000701168	Indeferido
ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS	46342-2012	P001507444	Indeferido
ROGERIO DOS SANTOS MATOS	47947-2012	C012006984	Indeferido
RONALDO INACIO CAVALCANTI	41713-2012	P001497487	Indeferido
RUBENS DOMINGOS BARBOSA	40395-2012	P001385446	Indeferido
SAIONARA NESSIN BRITO	44107-2012	P001505961	Indeferido
SANDOVAL LUZ DA SILVA JUNIOR	48082-2012	P001505984	Indeferido
SANDRO ELIO ROSADO DOS SANTOS	47061-2012	P001385678	Indeferido
SANDRO LUIS LEMOS OTERO	46291-2012	P001523400	Indeferido
SCYLA PINTO COSTA PIMENTA	50565-2012	P001525659	Indeferido
SEBASTIAO SOUZA DE ASSIS	49948-2012	P001512519	Indeferido
SERGIO EMILIO S ALVES	48366-2012	P001472323	Indeferido
SILVIO JOSE PALMEIRA DE FREITAS	48874-2012	P001500515	Indeferido
SIND DOS T EM T ROD NO EST DA BAHIA	49572-2012	P001494114	Indeferido
SIND DOS T EM T ROD NO EST DA BAHIA	37083-2012	R002086368	Indeferido
SOLANGE DE OLIVEIRA BAPTISTA	44060-2009	F000743171	Indeferido
SONIA REGINA SILVA RIORDAN	46518-2012	P001497747	Indeferido
TANIA MARIA LUNA PAMPONET	43450-2012	P001505213	Indeferido
THIAGO CESAR SILVA I DE SOUZA	47252-2012	P001514870	Indeferido
UILSON DOS SANTOS	43597-2012	P001494253	Indeferido
UMBERTO RODRIGUES	48426-2012	P001523300	Indeferido
VALDIR DE JESUS	46190-2012	C012887215	Indeferido
VALDIR GOIS DE JESUS	43392-2012	P001497493	Indeferido
VALMAXI C E S DE M E ELETRO LTDA	44177-2012	P001483849	Indeferido
WELLINGTON DE JESUS RIBEIRO	46362-2012	P001535804	Indeferido
WELLINGTON FRANCELINO DA SILVA	42465-2012	P001385426	Indeferido
WELLINGTON LOPES DE OLIVEIRA	40048-2012	P001493128	Indeferido
WERICK WYRLIN DE CARVALHO E SILVA	32642-2012	P001205745	Indeferido
WILSON FERREIRA GOMES	49544-2012	P001536119	Indeferido
ADELICE PEREIRA CASTRO	47601-2012	P001480042	Deferido
ADIVAN SANTOS COSTA	51435-2012	R002146651	Deferido
ADRIANA SALLES BACELAR MEIRA	43894-2012	P001494581	Deferido
AIRTON SILVA DE ALMEIDA	44513-2012	P001453745	Deferido
ALAYDE DOS SANTOS CARDIM	40020-2012	P001475021	Deferido
ALDERALDO DE SOUZA PIROPO	48632-2012	P001404410	Deferido
ALESSANDRA LEITE GOMES	45519-2012	P001502691	Deferido
ALEX SOUZA DIAS	46165-2012	P001512487	Deferido
ALEXSANDRA SANTANA SANTOS	48393-2012	R002125011	Deferido
ALEXSANDRA SANTANA SANTOS	48396-2012	R002116651	Deferido
ALEXSANDRA SANTANA SANTOS	48491-2012	R002106557	Deferido
ALINETON ADSON ALELUIA AMENO	39795-2012	L000297887	Deferido
ALTAIR RIBEIRO COUTINHO	47969-2012	P001538852	Deferido

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
AMILTON FREIRE DE SENA	47851-2012	P001510366	Deferido
ANDERSON ALBERTO DIAS CORDEIRO	45924-2012	P001489926	Deferido
ANDERSON DA CRUZ GOMES	12930-2012	R001939783	Deferido
ANDERSON OLIVEIRA DE CASTRO	51243-2012	P001502316	Deferido
ANDERSON SANTOS SILVA	51838-2012	P001523770	Deferido
ANDERSON SANTOS SILVA	49251-2012	P001502913	Deferido
ANTONIO ALVES	46176-2012	P001430080	Deferido
ANTONIO CARLOS BARROS DOS SANTOS	48868-2012	P001534424	Deferido
ANTONIO CARLOS PEIXOTO BARBOSA	43714-2012	R002107952	Deferido
ANTONIO CARLOS SAADI	33200-2012	P001393699	Deferido
ANTONIO DA PAIXAO DA SILVA	51339-2012	R002145954	Deferido
ANTONIO DA PAIXAO DA SILVA	51342-2012	R002122243	Deferido
ANTONIO EDUARDO CUNHA SETUBAL	47629-2012	P001514871	Deferido
ANTONIO JACKSON SOUZA SANTANA	49561-2012	P001461544	Deferido
ANTONIO RICARDO DE ASSIS SANTOS	48219-2012	P001490814	Deferido
ANTONIO SERGIO DA S DE JESUS	45515-2012	P001514790	Deferido
ARMANDO CARDILLO FILHO ZUCCOLO	46883-2012	P001509636	Deferido
ARTHUR LUIS OLIVEIRA SOUZA	47374-2012	P001512256	Deferido
AURELINO DO BOMFIM	47733-2012	P001534528	Deferido
BARBARA FLOR GUERREIRO SILVA	47006-2012	P001456985	Deferido
BARBARA FLOR GUERREIRO SILVA	47009-2012	P001456986	Deferido
BARBARA FLOR GUERREIRO SILVA	47012-2012	P001456988	Deferido
BARBARA FLOR GUERREIRO SILVA	47017-2012	P001456989	Deferido
BARTOLOMEU AMORIM FILHO	46195-2012	P001525022	Deferido
BERNARDO DE ALMEIDA SAMPAIO MELO	44266-2012	P001491508	Deferido
BIANOR RAIMUNDO GONCALVES M JUNIOR	47970-2012	P001534156	Deferido
BRUNA TOSTA DI PAOLO	45446-2012	P001513448	Deferido
CARLA PINTO AMORIM	48193-2012	P001502317	Deferido
CARLOS DA CONCEICAO ALVES	49284-2012	P001496346	Deferido
CARLOS FREDERICO G ANDRADE	44093-2012	P001486877	Deferido
CARLOS HENRIQUE MOREIRA GOES	45720-2012	P001501724	Deferido
CARLOS HENRIQUE MOREIRA GOES	45725-2012	P001501725	Deferido
CARLOS HENRIQUE MOREIRA GOES	45726-2012	P001501726	Deferido
CARLOS JOSE NUNES DANTAS	44834-2012	P001497669	Deferido
CARLOS LOPES PEREIRA	47693-2012	P001514268	Deferido
CELIA DA SILVA DE OLIVEIRA SAAR	40592-2012	P001475732	Deferido
CICERO SANTOS PAIXAO	46039-2012	P001534561	Deferido
CLAUDIO FONSECA DE ALMEIDA	46519-2012	C012307647	Deferido
CLAUDIO JACINTO DE CARVALHO	48306-2012	P001524878	Deferido
CLOVIS ALVES DE ANDRADE	47111-2012	P001464591	Deferido
CONESC CONSUL CONTABIL SS LTDA ME	48202-2012	P001515196	Deferido
CRISTIANE BRIM THOMY DULTRA	46371-2012	P001512004	Deferido
DANIELA AUGUSTA S BRANDAO	46372-2012	P001495706	Deferido
DANIELA DE ANDRADE TOSTA	49627-2012	R002122312	Deferido
DARCI LEMES LOPES	43778-2012	P001489404	Deferido
DEISE BARRETO CUNHA	44324-2012	P001509852	Deferido
DEISE CRISTINA C SILVA	50084-2012	P001504922	Deferido
DEISE PEREIRA SA CESAR	51500-2012	P001514758	Deferido
DENISON CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS	43184-2012	P001482597	Deferido
DENIVAL DAA CARVALHO CESAR	48118-2012	P001508262	Deferido
DILMA CARDOSO DE OLIVEIRA	43755-2012	P001481109	Deferido
DIMAS DANTAS DE CARVALHO	37425-2012	P001479230	Deferido
DINALVA SA DE OLIVEIRA	45934-2012	P001502587	Deferido
DOMINGOS REIS DOS SANTOS	46584-2012	P001496522	Deferido
DURVAL FARIAS PITA	35722-2012	R002061367	Deferido
EDIELSON GOMES DA SILVA	47883-2012	P001428333	Deferido
EDINALDO DOS SANTOS SILVA	47425-2012	P001473058	Deferido
EDMAR RAIMUNDO T DO NASC JUNIOR	46860-2012	P001508046	Deferido
EDMILSON VELOSO	36205-2012	R002065865	Deferido
EDNA MORAIS DOS SANTOS	43865-2012	P001482338	Deferido
EDUARDO ALMEIDA FERREIRA	46374-2012	P001509618	Deferido
EDUARDO MORENO LIMA	45565-2012	P001503333	Deferido
EDVANILSON JESUS DE SANTANA	49879-2012	P001532061	Deferido
EDVANILSON JESUS DE SANTANA	49880-2012	P001532062	Deferido
ELIETE DOMINGUES PEREIRA	50900-2012	P001525625	Deferido
ELISEU ARAUJO CAMPOS	32789-2012	P001463809	Deferido
ELSON SANTOS RIBEIRO	44312-2012	P001515135	Deferido
ELZIO LANA MODESTO DOS SANTOS	50993-2012	P001387710	Deferido
EMANUELE SANTOS MARTINS	50126-2012	P001372030	Deferido
EMMANUEL BASTOS MASCARENHAS	49775-2012	P001534538	Deferido
EMPRESA BRAS DE C E TELEGRAFOS	50162-2012	P001520121	Deferido
EMPRESA BRAS DE C E TELEGRAFOS	50158-2012	P001532386	Deferido

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
EMPRESA BRAS DE C E TELEGRAFOS	50165-2012	P001532059	Deferido
EMPRESA BRAS DE C E TELEGRAFOS	50167-2012	P001534217	Deferido
ENILDA DAMASCENO DE CARVALHO	49252-2012	P001510156	Deferido
EVARISTO CONCEICAO SANTOS	47984-2012	P001519921	Deferido
EVELIN COSTA DOS SANTOS	47941-2012	P001401030	Deferido
FABIO DIAS FERNANDES	49562-2012	P001538847	Deferido
FABIO LIMA SANTOS	51890-2012	P001523801	Deferido
FELINTO PEREIRA DO COUTO	47241-2012	P001515722	Deferido
FELIPE BOMFIM BERIBA	47828-2012	P001470354	Deferido
FERNANADA MARIA R BARRETO	46533-2012	P001513092	Deferido
FERNANDA LUIZA ALMEIDA	48323-2012	P001509329	Deferido
FERNANDA SEABRA VIANNA VIEIRA	6908-2011	R001569923	Deferido
FLAVIA MARCELLINO DA MOTTA SOUZA	46478-2012	P001514245	Deferido
FLAVIA REGINA DE S BASILIO	44344-2012	P001475931	Deferido
FLAVIO AUGUSTO PEREIRA OLIVEIRA	53777-2012	P001543183	Deferido
FLAVIO CARDOSO DOS SANTOS	45633-2012	P001512369	Deferido
FRANCINAUDO SILVA GONCALVES	47605-2012	P001522649	Deferido
GABRIEL COUTINHO RODRIGUES	44778-2012	P001490069	Deferido
GEORGE SILVA DE LIMA	44947-2012	P001500234	Deferido
GERVASIO MARTINS VALE	49532-2012	P001534546	Deferido
GILSON MOURA	44580-2012	L000302848	Deferido
GISELE CORREIA GARRIDO	50148-2012	P001503180	Deferido
GUILHARDO SANTOS DE ASSUNCAO	40476-2012	L000298778	Deferido
GUILHARDO SANTOS DE ASSUNCAO	40477-2012	L000298665	Deferido
HELENA MARIA REIS ANDRADE	45810-2012	P001507003	Deferido
HELIO SANTANA DIAS	46440-2012	P001515780	Deferido
HERIBALDO LIMA DO NASCIMENTO	46251-2012	P001448192	Deferido
HERON PINTO DE OLIVEIRA	46824-2012	P001502031	Deferido
HILTON BARROS COELHO	46468-2012	P001324051	Deferido
HUMBERTO CESAR MAIA C JUNIOR	50343-2012	P001523948	Deferido
IARA MARIA N REBOUCAS DE ARAUJO	40587-2012	P001464341	Deferido
IDALDIR BORGES DE AGUIAR	47841-2012	P001510154	Deferido
IDEVAL JOSE REIS MARTINS	50301-2012	P001508863	Deferido
ISIS GONCALVES SCHEINER	50047-2012	P001538823	Deferido
IVAN MAIA DE MELLO	47746-2012	P001475424	Deferido
IZABEL A DA SILVA SANTANA	18223-2012	R001978406	Deferido
JAILSON LOPES FERREIRA	43947-2012	P001480620	Deferido
JAIR GABRIEL GONCALVES DE SOUZA	45917-2012	P001404373	Deferido
JAIR GABRIEL GONCALVES DE SOUZA	45921-2012	P001404374	Deferido
JANICEIA DA SILVA VELOSO ARAUJO	47853-2012	P001496210	Deferido
JEAN CLAUDE B DANTAS SOUZA	44268-2012	P001385456	Deferido
JESSE LIMA ROSARIO	45840-2012	P001508062	Deferido
JESSICA CONCEICAO DA SILVA PONTES	48942-2012	R002140925	Deferido
JOABE DA SILVA NASCIMENTO	48112-2012	P001515242	Deferido
JOAO CARLOS S DE OLIVEIRA JUNIOR	44068-2012	P001503050	Deferido
JORGE LIMA DA SILVA	45835-2012	P001505071	Deferido
JORGE MARCIO CARVALHO DOS SANTOS	47077-2012	P001500244	Deferido
JOSE ANTONIO LOVATI	43769-2012	P001486152	Deferido
JOSE CARLOS DE JESUS LOBO	40488-2012	P001458800	Deferido
JOSE CARLOS DOS SANTOS	39952-2012	P001479635	Deferido
JOSE CARLOS R DOS SANTOS	48200-2012	P001516521	Deferido
JOSE CARLOS SOUZA MAGALHAES	49748-2012	P001532336	Deferido
JOSE DA SILVA GUEDES	46186-2012	P001510204	Deferido
JOSE EDUARDO SANTOS	45740-2012	P001479808	Deferido
JOSE FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	46699-2012	P001505389	Deferido
JOSE IDERLAN GOMES PESSOA	43207-2012	R002084434	Deferido
JOSE IDERLAN GOMES PESSOA	43210-2012	L000301052	Deferido
JOSE LUCIANO DE FREITAS N FILHO	48891-2012	P001516570	Deferido
JOSE LUIZ MATOS RIBEIRO	47959-2012	P001464268	Deferido
JOSEANE OLIVEIRA BRAGA	43335-2012	P001404146	Deferido
JOSENICE SOARES MAGALHAES	46451-2012	P001404277	Deferido
JOSIMEIRE LEAL DE OLIVEIRA	48198-2012	P001496781	Deferido
JUCI CLEIDE DOS SANTOS G NERY	47385-2012	P001458272	Deferido
JULIANA QUEIROZ SAMPAIO	30939-2012	L000294942	Deferido
JULIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	44409-2012	P001510325	Deferido
JULIO TORQUATO DE JESUS	44267-2012	P001387133	Deferido
KANIZIO PEREIRA SANTOS	48477-2012	P001479035	Deferido
LANDINEIDY CRISTINA DE F CORREIA	46196-2012	P001480175	Deferido
LARISSA MAGALHAES AGUIAR	45478-2012	P001516535	Deferido
LEANDRO COSTA SOUZA	47972-2012	P001233742	Deferido
LEONARDO BAMBERG CERQUEIRA	38079-2012	R002089584	Deferido
LIDICE VILAS BOAS DA SILVA	41789-2012	P001499561	Deferido
LINO BELLI JUNIOR	44770-2012	P001509653	Deferido

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LORENA DA SILVA PONTE	47716-2012	P001496403	Deferido
LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA L DE JESUS	42279-2012	P001480636	Deferido
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA SANTOS	39868-2012	P001476615	Deferido
LUIZ MARCELO COSTA MOREIRA	46049-2012	P001507252	Deferido
MAGALI PAIM DOS SANTOS	47788-2012	P001524118	Deferido
MAGDALINA RODRIGUES SANTOS	44170-2012	P001502540	Deferido
MARCELO ASSIS DE SANTANA	47613-2012	P001297041	Deferido
MARCELO CERQUEIRA E SILVA	46355-2012	P001516448	Deferido
MARCIA MARIA DA SILVA BORBA	46394-2012	P001404261	Deferido
MARCIO CUCHI	35606-2012	R002051612	Deferido
MARCO ANTONIO RAMOS BANDEIRA	43342-2012	P001514171	Deferido
MARCO AURELIO W TINOCO	44386-2012	P001496509	Deferido
MARCOS RAMON B MELGACO	46222-2012	P001491417	Deferido
MARCOS VINICIUS G GONCALVES	50756-2012	R002112392	Deferido
MARCOS VINICIUS G GONCALVES	50761-2012	R002112396	Deferido
MARCOS VINICIUS IVO MATOS	43704-2012	P001404217	Deferido
MARGARIDA MARIA C B DE SANTANA	47083-2012	P001434307	Deferido
MARIA BOMFIM S CARNEIRO	46547-2012	P001479876	Deferido
MARIA CECILIA GANTOIS DE C PEREIRA	46248-2012	P001510678	Deferido
MARIA CLARINA C SOUZA	46377-2012	P001502655	Deferido
MARIA DE FATIMA ANDRADE DA ROCHA	45728-2012	C012541848	Deferido
MARIA DULCE P PETERSEN	43814-2012	P001514011	Deferido
MARIA DULCE P PETERSEN	43815-2012	P001515625	Deferido
MARIA DULCE P PETERSEN	43816-2012	P001515726	Deferido
MARIA ELISABETE CHAGAS SERRAO	34302-2012	P001387637	Deferido
MARIA LUCIA GOMES DA SILVA	44753-2012	P001399038	Deferido
MARILELIA DE ARAUJO FREITAS	50639-2012	P001522653	Deferido
MARIO MORGADO CORTIZO VARELA	47742-2012	P001510754	Deferido
MARTINHO CIRIACO DE MATOS	44864-2012	P001516978	Deferido
MIRIAN ALVES LEMOS	47073-2012	R002126398	Deferido
MOACIR MIRANDA MAIA	46204-2012	P001516994	Deferido
NEIDE NEVES DOS ANJOS GERMANO	47741-2012	P001522033	Deferido
NERISSON FREITAS SOUZA DIAS	50251-2012	P001516822	Deferido
NEWTON GUILHERME V LEAL	49546-2012	P001532247	Deferido
NOELIA BISPO DE OLIVEIRA	36724-2012	R002067193	Deferido
NORMA DE LIMA COSTA	48634-2012	R002113845	Deferido
NORMA DE LIMA COSTA	48635-2012	R002134699	Deferido
ODACIR ROSA SANTOS	46214-2012	P001510430	Deferido
ORLANDO GOMES DA SILVA	45811-2012	P001404220	Deferido
OTAVIO PEREIRA OLIVEIRA	45466-2012	P001477364	Deferido
PAULO ROBERTO GONZALES BRAS	46026-2012	P001507678	Deferido
PAULO SERGIO D SILVA	46955-2012	P001532006	Deferido
PEDRO CAMERA PACHECO	43039-2012	P001498548	Deferido
RAIMUNDO PEREIRA DA CRUZ	45498-2012	P001502653	Deferido
RAISSA XAVIER DE MEDEIROS	50132-2012	P001535824	Deferido
RAYEL SANCHES DA CRUZ JUNIOR	43305-2012	P001513086	Deferido
REBECA LIMA COSTA	37105-2012	R002086458	Deferido
REINALDO CONCEICAO MARIANO	45730-2012	P001455200	Deferido
RENATO GONZAGA DOS SANTOS	44543-2012	P001506764	Deferido
RICARDO COSTA PINTO PEREIRA	43451-2012	P001492718	Deferido
RICARDO SANTANA GUEDES DA SILVA	47700-2012	P001403958	Deferido
ROBERTO NEVES DE SOUZA	46286-2012	P001404289	Deferido
ROGERIO SILVA SANTOS	49538-2012	P001534559	Deferido
ROMARIO PALMEIRA ALVES	43177-2012	P001499376	Deferido
ROMILSON NOVAS FONSECA	45444-2012	P001507366	Deferido
ROSANE MADEIRA M BITTENCOURT	42686-2012	P001492773	Deferido
ROSANE MARA LAGO DE SANT ANNA	46517-2012	P001515552	Deferido
ROSANGELA RAMOS RIBEIRO	47396-2012	P001507024	Deferido
ROSEVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	47745-2012	C011352430	Deferido
RUBEN JOSE DE ARAUJO B JUNIOR	5791-2012	R001944593	Deferido
SABRINA FERRAZ MASCARENHAS COELHO	40031-2012	L000297895	Deferido
SAIONARA DA SILVA BOROSKE	46684-2012	P001489892	Deferido
SANDRO CAL BARRAL	47237-2012	P001526074	Deferido
SANE LUISE MOTA DA PAIXAO DE REZENDE	34628-2012	P001467732	Deferido
SERGIO DOS SANTOS GONCALVES	44454-2012	P001507009	Deferido
SERGIO SANTOS DE SOUZA	37596-2012	P001388544	Deferido
SIDNEI ALVES DOS SANTOS	46269-2012	P001502652	Deferido
SILVANA SILVA COSTA	46250-2012	P001505061	Deferido
SILVIA MARIA R DE SENA PEREIRA	46351-2012	P001510470	Deferido
SILVIO CONCEICAO DOS SANTOS	44889-2012	C011257763	Deferido
SIMONE DAMASCENA SANTOS	34241-2012	P001464133	Deferido
Sindicato dos Trab do R Q P do Est da Bahia	44728-2012	P001496751	Deferido

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
SYOMARA DE OLIVEIRA SANTANA	44311-2012	P001483288	Deferido
TARCISIO RODRIGUES DE LIMA	11652-2012	R001970063	Deferido
TELMA CRISTINA FERREIRA GUIMARAES	46298-2012	P001491411	Deferido
TERESINHA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	45529-2012	P001122731	Deferido
THIAGO CESAR SILVA I DE SOUZA	47248-2012	P001385924	Deferido
THIAGO DE ALMEIDA C N CRUZ	45118-2012	P001480013	Deferido
TIAGO MARQUES BASTOS	41313-2012	P001473211	Deferido
TIAGO MOTTA DA COSTA	46294-2012	P001462850	Deferido
TIAGO PEDROZO PEREIRA	43818-2012	P001454907	Deferido
UIBALDINO JOSE DOS SANTOS NETO	47603-2012	P001515666	Deferido
UELSON OLIVEIRA SANTOS	45078-2012	P001404269	Deferido
VALMIR ALVES MARINHO	43708-2012	P001494445	Deferido
VALMIR PEREIRA MARTINS	46702-2012	P001500682	Deferido
VALTER SOUTO FREIRE	48134-2012	P001519839	Deferido
VALTER SOUTO FREIRE	48138-2012	P001519830	Deferido
VANESSA ROCHA MARTINS DIAS	45603-2012	P001464567	Deferido
VINICIUS DE ALMEIDA SERRAVALLE COSTA	40500-2012	P001307114	Deferido
VITOR FERREIRA ABUD	47021-2012	P001439231	Deferido
WALTER ANDRADE MIRANDA	48212-2012	P001515743	Deferido
WECLEY NASCIMENTO DOS REIS	47960-2012	P001532439	Deferido
WELLINGTON C EVANGELISTA	50065-2012	C012011967	Deferido
WENCESLAO JAIME GARCIA LANDEIRO	47664-2012	P001523466	Deferido
WILNA ARAUJO BARBOSA	50422-2012	P001545561	Deferido
WILNA ARAUJO BARBOSA	50426-2012	P001520199	Deferido
WILSON FERREIRA GOMES	47665-2012	P001510183	Deferido
WILTON CARLOS BRITO DA SILVA	48817-2012	P001512215	Deferido
ADMAR FONTES JUNIOR	54570-2012	R002151319	Advertência
ALEX AMARAL CALMON	40543-2012	P001428321	Advertência
ANA MANUELA SANTOS BORGES SILVA	38099-2012	P001473562	Advertência
ANDERSON DIEGO GAMA REIS	46358-2012	P001431818	Advertência
ANDRE REIS SILVA	54449-2012	R002157015	Advertência
ANDREA SILVA LIMA	47847-2012	R002114495	Advertência
ANTONIO CARLOS ALVES SANTOS	43364-2012	P001498847	Advertência
BERNADETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	43955-2012	P001508829	Advertência
CARLOS CESAR MASSENA DA CONCEICAO	37000-2012	R002086359	Advertência
CLAUDIO JOSE CUNHA DOS SANTOS	49740-2012	R002124868	Advertência
DIEGO MAGALHAES ALVES	44286-2012	P001525684	Advertência
EMANOELA LUZ SOUZA	48556-2012	P001534520	Advertência
EMILLI MAIARA DOS REIS GOIS	48240-2012	P001488682	Advertência
ENILDA DAMASCENO DE CARVALHO	49255-2012	P001486571	Advertência
ENOQUE MIRANDA DOS SANTOS	46015-2012	P001507166	Advertência
FABIOLA CARDOSO L LEAL	37696-2012	R002085382	Advertência
FERNANDA MENESES DE M CASTRO	45883-2012	P001505699	Advertência

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
FLAVIANE FARIAS DE CARVALHO	37461-2012	R002065745	Advertência
FRANCISCO DE ASSIS A DA SILVA	48900-2012	R002116699	Advertência
GEORGE FREDERIC DOS SANTOS PEREIRA	48911-2012	R002106201	Advertência
GILMAR SANTOS MOTA	36787-2012	R002078614	Advertência
HILDA SOBRINHO ALVES DE ALMEIDA	50806-2012	P001522240	Advertência
IVANOSKA M MOURA L PINTO DA SILVA	36881-2012	R002068450	Advertência
IVISSON COSTA SOUSA	48324-2012	R002130415	Advertência
JENIVALDO ALVES DOS REIS	46181-2012	P001473864	Advertência
JOILSON XAVIER DOS SANTOS	47602-2012	P001447265	Advertência
JONAS BONFIM SANTOS	51472-2012	R002120036	Advertência
JOSELITA DOS SANTOS TAVARES	37175-2012	R002067092	Advertência
LEILA CRISTINA N DE SOUSA MOURA	48144-2012	P001464625	Advertência
LEILA MARA MIRANDA AZEVEDO	36619-2012	R002067577	Advertência
LUCIANA M DUARTE LYRIO	47690-2012	P001483429	Advertência
MARCELO BRAGA MENDES	40345-2012	P001473389	Advertência
MARCIA CRISTINA ALMEIDA M OLIVEIRA	50090-2012	P001515509	Advertência
MARIA JOSE DOS S BRANCO	36864-2012	R002062536	Advertência
MATHEUS PORTELA SOUSA	48376-2012	P001466600	Advertência
MESSIAS ALVES FERREIRA	51253-2012	P001496092	Advertência
NADSON OLIVEIRA DE SOUZA	49543-2012	R002117541	Advertência
NATHALIA SIMOES DOS SANTOS	46414-2012	P001431840	Advertência
PATRICIA SODRE ALMEIDA	48361-2012	P001483510	Advertência
PAULO CESAR MOREIRA MACHADO COSTA	48940-2012	R002122181	Advertência
RAIMUNDO NONATO ALBERGARIA DE JESUS	36883-2012	R002066190	Advertência
RAISSA XAVIER DE MEDEIROS	50129-2012	P001535940	Advertência
REGINA LUCIA P DE ALMEIDA	48161-2012	R002134510	Advertência
RENAN LUIS DE JESUS FARIAS	51367-2012	P001483507	Advertência
RENIVALDO GLORIA DA SILVA	48085-2012	P001536109	Advertência
RICARDO PESSOA DE SA	49702-2012	P001537137	Advertência
ROBERTO SANTOS VENTURA	35944-2012	R002067284	Advertência
RUDA CUNHA DA SILVA	38139-2012	R002070144	Advertência
SAMUEL DA SILVA FREITAS	43452-2012	P001491119	Advertência
SARA RODRIGUES B DE FIGUEIREDO	46918-2012	P001474373	Advertência
SUELI FREITAS DO ROSARIO	45939-2012	P001512340	Advertência
TARCILA BATISTA FREITAS	37251-2012	P001482655	Advertência
THIAGO SANTOS MAGALHAES	48576-2012	R002124232	Advertência
UILLIAM ROCHA DA SILVA	37401-2012	R002074887	Advertência
VANESSA ROCHA MARTINS DIAS	45606-2012	P001464531	Advertência

Salvador, Quarta-feira, 14 de Novembro de 2012

RENATO ARAÚJO
Superintendente, em Exercício.

LICITAÇÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 794/2012-PGMS
Empresa: Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA
Objeto: Inscrição de 01 (um) representante desta PGMS, XXVI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo.
Valor Total: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art.25, II.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade-04.122.045.2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.39-000.
Data: 12.11.2012

Salvador, 14 de novembro de 2012.

ISA DE ARAÚJO PINTO LIMA
Coordenadora Administrativa/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG n.º 054/2012.

OBJETO: elaboração de registro de preços de material de esporte e lazer, para atender as necessidades dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador.

PROCESSO: 1098/2012 - SEPLAG

RECORRENTE: - FIRENZE COMÉRCIO DE BRINDES LTDA

DECISÃO HIERÁRQUICA

Conhecer do recurso interposto por **FIRENZE COMÉRCIO DE BRINDES LTDA**, para, no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**, de acordo com o Parecer COMPEL n.º 084/2012, em conformidade com Despacho Homologatório do Sr. Secretário datado de 17/10/2012.

Salvador, 14 de novembro de 2012.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG N.º 052/2012 - PROC: 465/2012 - SEPLAG.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de material para escritório.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
CESAR VASCONCELOS MATTOS ME	01	299.650,00
CESAR VANCONCELOS MATTOS ME	03	254.999,50
MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	02	288.994,50
OFICCE 2 LTDA	04	499.990,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2012

Salvador, 14 de novembro de 2012.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG N.º 057/2012 - PROC: 1216/2012 - SEPLAG.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de bomba d'água, paletes, equipamentos para movimentação de material, ferramentas e acessórios para ferramentas.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
EXPERT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	02	63.354,00
EMBALPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	03	28.390,00

LOTES 01 E 04: FRACASSADOS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2012

Salvador, 14 de novembro de 2012.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG N.º 060/2012 - PROC: 1042/2012 - SEPLAG.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de utensílios de limpeza.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.	01	299.990,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2012

Salvador, 14 de novembro de 2012.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG N.º 066/2012 - PROC: 1474/2012 - SEPLAG.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de recipientes e materiais para acondicionamento e embalagem.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.	02	34.498,20

LOTES 01 E 03: FRACASSADOS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2012

Salvador, 14 de novembro de 2012.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2012

PROCESSO Nº: 10596/2012

EMPRESA: LDT PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 01.193.306/0001-74

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender paciente, conforme CI COAPS/ Assistência Farmacêutica Nº 370/2012 e OF. PROCAT Nº 118/2011.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.552,40 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.203.028.2109; Elemento de Despesa 3.3.90.32; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

DATA DO ATO: 13/11/2012

Salvador, 14 de novembro de 2012

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2012

PROCESSO Nº: 11111/2012

EMPRESA: LDT PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 01.193.306/0001-74

OBJETO: Aquisição de medicamentos visando ao cumprimento da Ação Judicial para atender paciente, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Nº 386/2012 e OF. PROCAT Nº 812/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.203.028.2109; Elemento de Despesa 3.3.90.32; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

DATA DO ATO: 09/11/2012

Salvador, 14 de novembro de 2012

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PUBLICADA NO D.O.M. Nº 5.712 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2012, PÁG. 14.
PROCESSO Nº 9449/2012**

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 10379/2012.

LEIA-SE:

PROCESSO: 9449/2012.

Salvador, 14 de novembro de 2012.

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 352/2012

EMPRESA: TERESA CRISTINA DE MORAIS CALDAS-ME

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria contábil para o fechamento da prestação de contas do exercício de 2012.

VALOR : R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.045.2001/ Elemento Despesa - 3.3.90.35/ Fonte 050.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DO ATO: 14/11/2012.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 14/11/ 2012.

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****AVISO**

A Comissão Permanente de Licitação CPL/SUCOM, designada pela Portaria nº 058/2012, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação e subsidiariamente na Lei Municipal nº 4.484/92, **TORNA SEM EFEITO** o Aviso de Convocação publicado em 14 de novembro de 2012, às fls. 18, do DOM n.º 5.735, para participação de sessão de divulgação do resultado final do certame e revogação da sessão que ocorreria no dia 21/11/2012, com base na decisão prolatada pelo Juízo da 6ª Vara de Fazenda Pública, nos autos do Processo nº. 0384773-67.2012.805.0001.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 14 de novembro de 2012.

CLÁUDIO SILVA
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Concorrência n.º 006/2012.

DATA E HORÁRIO: 19/11/2012 às 10:00 horas.

LOCAL: Rodovia BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá (LIMPURB).

OBJETO: Contratação de empresas ou consórcios de empresas para execução de serviços de engenharia, quais sejam: manutenção, construção, iluminação para eventos, conforme discriminados nos anexos 1 e 2, além de todos os demais serviços concernentes ao parque de iluminação da Cidade de Salvador, sob o regime de empreitada por preço unitário, para as áreas 01 e 02, considerando a divisão do Município em duas áreas geográficas.

OBSERVAÇÃO: Fica suspensa a abertura desta Licitação até ser definida e publicada uma nova data.

Salvador, 14 de Novembro de 2012.

MYRIAM CELESTE P. T. DA SILVA
Presidente da Licitação/SESP

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura do Município de Salvador comunica que realizará, em data, horário e local informados abaixo, a continuação da 2ª. Audiência Pública - iniciada e suspensa no dia 22 de outubro de 2012 -, franqueada a todos os interessados, com o objetivo de apresentar e colher contribuições sobre a Minuta do Edital de Licitação e do Contrato de Concessão da Via Expressa "LINHA VIVA".

Data: dia 22 de novembro de 2012

Horário: das 14 h às 17 h

Local: Auditório Leopoldo Amaral, na Escola Politécnica da Bahia, situado à Rua Aristides Novis, Número-02, Federação - Salvador - BA

Os documentos a serem apresentados na Audiência Pública estão disponíveis nos endereços abaixo:

- INTERNET: www.infraestrutura.salvador.ba.gov.br no ícone LINHA VIVA - Audiência Pública.
- SETIN: Rua Agnelo Brito, 201, Federação, Salvador Bahia - CEP 40245-210.

Salvador, 12 de novembro de 2012

JOSÉ LUIZ SANTOS COSTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 233/2012 - SEMUR

EMPRESA: SANTOS SILVA DRINKS LTDA

OBJETO: Prestação do serviço de produção do II Encontro Gastronômico de Países Africanos de Língua Portuguesa, que acontecerá no dia 21/11/2012.

PARECER Nº.: S/Nº

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.422.031.2009, Elemento de Despesa

3.3.90.39, Fonte 000.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2012.

Salvador, 14 de novembro de 2012.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG****RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAG N.º 056/2012

PROCESSO: 1208/2012

OBJETO: Registro de Preço de quadros de aviso e quadros brancos.

TERMO DE COMPROMISSO SEPLAG N.º 059/2012

CONTRATADO: LICIT. COM - DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ: 13.029.062/0001-78

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.045.2011	4.4.90.52	000
	04.212.003.2282		
	04.122.045.2506		
	04.122.045.2507		
	04.122.045.2532		
COGEL	23.122.045.2001	4.4.90.52	000 050
	23.126.005.1165		
	23.126.005.1166		
	23.126.005.1168		
	23.126.001.1173		
	23.126.005.1191		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
EGM/SEPLAG	04.122.045.2504	4.4.90.52	000
	10.122.045.2511		
	10.302.045.2535		
	10.302.045.2536		
FCM	08.122.045.2001	4.4.90.52	050
	08.243.042.1064		
FGM	13.122.045.2001	4.4.90.52	000 010 050
	13.392.032.1056		
	13.392.032.1059		
	13.392.044.1060		
	13.126.032.1061		
	13.392.032.1342		
	13.392.032.2055		
13.122.045.2529			
FMLF	15.122.045.2001	4.4.90.52	050
GABVP	04.122.045.2001	4.4.90.52	000
LIMPURB	15.122.045.2001	4.4.90.52	052 000
	15.128.045.1539		
PGMS	04.122.045.2001	4.4.90.52	000
PREVIS	09.122.045.2001	4.4.90.52	050
	09.122.001.1094		
SALTUR	23.122.045.2001	4.4.90.52	000 024
	23.695.016.1143		
	23.695.016.2075		
	23.695.016.2146		
	23.695.016.2249		
SECOM	04.122.045.2001	4.4.90.52	000
	24.131.001.2006		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECULT	27.122.045.2001	4.4.90.52	000 001 004 007 022
	27.812.027.1013		
	27.306.027.1014		
	27.244.027.1015		
	27.812.027.1016		
	27.812.027.1017		
	27.812.027.2018		
	27.812.027.2019		
	27.812.027.2135		
	12.122.045.2001		
	12.367.025.1024		
	12.126.025.1028		
	12.366.044.1260		
	12.365.025.1328		
	12.361.029.1350		
	12.361.029.2021		
	12.361.029.2022		
	12.361.029.2025		
	12.365.029.2029		
	12.366.029.2030		
	12.361.029.2031		
	12.361.029.2032		
12.361.029.2033			
12.128.029.2326			
12.365.029.2327			
SEHAM	16.122.045.2001	4.4.90.52	000 090 007
	16.122.001.1301		
	15.126.001.1302		
SEFAZ	04.122.045.2001	4.4.90.52	000 007 090
	04.129.002.1001		
	04.126.001.1096		
	04.122.001.1097		
	04.122.001.1103		
	04.131.002.2104		
	04.128.006.2105		
04.126.045.2502			
SEMUR	14.122.045.2011	4.4.90.52	000
	14.422.031.1538		
	14.422.044.1540		
SEPLAG	04.122.045.2011	4.4.90.52	000 090 007 090
	04.126.001.1078		
	04.126.001.1080		
	04.122.006.1081		
	19.126.001.1309		
	04.122.001.2077		
04.128.006.2085			
04.331.006.2087			
SESP	15.122.045.2001	4.4.90.52	000 017
	15.422.026.1110		
	15.452.017.1111		
	15.128.017.1113		
	15.452.017.1114		
	15.452.015.1117		
	15.452.019.1119		
	15.452.019.1356		
	15.452.017.1357		
	15.452.035.2112		
	15.452.035.2115		
	15.452.019.2118		
	15.452.019.2120		
	15.422.026.2121		
	15.452.019.2142		
	15.452.012.2158		
	15.452.012.2162		
	15.122.045.2001		
	15.452.019.1082		
	SETAD		
14.422.026.1267			
14.422.026.1269			
08.422.030.1273			
14.243.030.1277			
14.422.033.1288			
14.306.035.1293			
14.334.017.1295			
14.334.017.1296			
14.334.017.1297			
08.122.004.2258			
14.423.026.2268			
08.422.030.2272			
08.243.030.2275			
14.422.033.2278			
14.421.033.2290			
14.306.035.2292			
14.334.017.2294			
08.243.033.2317			
08.243.033.2317			
08.241.030.2353			
08.244.026.1210			
08.244.026.2214			
08.244.026.2216			
08.243.042.1036			

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SETIN	15.122.045.2001	4.4.90.52	000
	15.122.019.1170		
	15.451.019.1171		
	15.451.019.1172		
	26.451.020.1174		
	15.451.020.1176		
	26.453.019.1179		
	26.453.019.1180		
	26.453.020.1185		
	16.182.022.1188		
	16.182.022.1189		
	15.451.020.1315		
	15.122.001.2314		
15.182.022.2338			
SMA	18.122.045.2001	4.4.90.52	050
SMS	10.122.045.2001	4.4.90.52	002 014 007 023
	10.302.028.1099		
	10.301.044.1108		
	10.305.028.1330		
	10.301.028.1331		
	10.302.028.1332		
	10.302.028.1333		
	10.302.028.1334		
	10.303.028.1335		
	10.303.028.1336		
	10.302.028.1337		
	10.301.024.1347		
	10.301.028.1504		
	10.302.036.2092		
	10.302.023.2095		
	10.302.036.2098		
	10.126.028.2100		
	10.304.037.2106		
	10.301.024.2107		
	10.303.028.2109		
10.301.031.2231			
10.305.037.2319			
10.304.037.2320			
10.304.037.2321			
10.305.037.2322			
10.305.037.2323			
10.305.037.2324			
SPM	14.122.045.2001	4.4.90.52	000
	14.422.034.2211		
SUCOM	15.122.045.2001	4.4.90.52	050
	15.126.001.1062		
	15.452.007.1063		
SUCOP	15.122.045.2001	4.4.90.52	000 050
SUSPREV	06.122.045.2001	4.4.90.52	000
	06.182.021.1037		
	06.182.021.1039		
	06.182.021.2262		
	06.182.021.2264		
06.122.045.2528			
TRANSALVADOR	26.122.045.2001	4.4.90.52	050
	26.453.020.1040		
	26.453.020.1041		
	26.453.020.1192		
	26.453.020.1194		
	26.452.021.1196		
	26.453.020.2198		
	26.453.020.2199		
	26.453.020.2203		

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2012.

ASSINAM:

OSCIMAR ALVES TORRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO

LEIDIANE SILVA BORGES
LICIT. COM - DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	100001096- QUADRO DE AVISO EM ALUMÍNIO	UN	465,35
2	100001685- QUADRO BRANCO EM ALUMÍNIO 1200X 900 MM	UN	45,70
3	100001686- QUADRO BRANCO EM ALUMÍNIO 2000 X 1200 MM	UN	91,50
4	100002215- QUADRO BRANCO EM ALUMÍNIO 1500 X 800 MM	UN	62,90
5	100001683- QUADRO BRANCO IMANTADO ESTRUTURA EM ALUMÍNIO 1250 X 750 MM	UN	109,00

Salvador, 12 de novembro de 2012.

ALINE BATISTA
Diretora Central de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/027-11/12

CONTRATO nº: 027/2011

OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a prestação de serviço de agente de integração, que atuará como organismo mediador junto às organizações de ensino, para execução de procedimentos de caráter legal, técnicos e administrativos relacionados ao recrutamento dos estagiários de nível superior, tecnólogo, médio e UNITP.

CONTRATADA: Super Estágios Ltda ME.

VALOR MENSAL: R\$ 5.544,45 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 66.533,40 (sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEPLAG	04.122.045.2504	3.3.90.39	000

ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19 de outubro de 2012

ASSINAM: OSCIMAR ALVES TORRES

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TECNOLOGIA E GESTÃO

POLIANA MODENESI FERRAZ

SUPER ESTÁGIOS LTDA ME

Salvador, 08 de novembro de 2012

ALINE BATISTA
Diretora/ DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2012000211

Nº PROCESSO: 663/2011

CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-ME

CNPJ: 11.258.473/0001-00

OBJETO: 2.500 UN. Pilha alcalina, composição eletrolítica: ânodo de zinco poroso, dióxido de manganês, hidróxido de potássio ou sódio, envolto por capa de aço niquelado, separador de papel e isolante nylon, tamanho AAA (Palito) 1,5v.

VALOR: R\$ 12.500,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/11/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12. 361. 029. 2022 Manutenção das Escolas Municipais, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2012000886

Nº PROCESSO: 3399/2009

CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-ME

CNPJ: 11.258.473/0001-00

OBJETO: 100 UN. Filtro de linha para proteção contra picos de tensão e sobrecarga, tensão 110v/220v, com 6 tomadas padrão tripolar universal, cabo com 1,80m.

VALOR: R\$ 3.500,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/11/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12. 361. 029. 2022 Manutenção das Escolas Municipais, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

SALVADOR, 07 de novembro de 2012.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 103/2012

PROCESSO Nº: 5349/2012

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos (lote único).

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 190/2012

CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.598.984/0001-78

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.303.028.2109	3.3.90.30	002

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2012

ASSINAM: TATIANA MARIA PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

JOÃO MAGALHÃES CHAVES JUNIOR

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	MESILATO DE ZIPRASIDONA, 20MG/ML PÓ, P/ SOL IM CT 1 FRASCO AMPOLA + 1 DILUENTE. Marca/Fabricante: GEODON IM/PFIZER	AP	119,43

Salvador, 14 de novembro de 2012.

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

RETIFICAÇÃO

NO RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009-2010, FIRMADO COM A FUNERÁRIA CAMPO SANTO LTDA. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM, Nº 5.619 EM 25.05.2012, PAGINA 26,

ONDE SE LÊ:

PROJETO ATIVIDADE: 14.321.033.2290

LEIA-SE:

PROJETO ATIVIDADE: 14.421.033.2290

Salvador, 14 de novembro de 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2012003448

PROCESSO Nº: 3246/2011

EMPRESA: RESECO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO DE 200ML - COPO DESCARTÁVEL, COR BRANCA, CAPACIDADE 200ML, PESO MÍNIMO 2,20G, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.

CNPJ/MF: 14.403.885/0001-84

VALOR TOTAL: R\$ 752,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.045.2001.3.3.90.30

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB

FONTE: 052

NOTA DE EMPENHO: 2012/620305

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2012

Salvador, 14 de Novembro de 2012

ANGELA MARIA L. F. PEREIRA
Presidente

MANUELA B.M. DE OLIVEIRA
Diretora Adm. e Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO ADITIVO - 9º CONTRATO ASJUR nº 015/2008

Processo nº: 1497/2012

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO

SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF nº 96.861.075/0001-36

Objeto: O prazo previsto na cláusula oitava do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 14/10/2012 e término em 11/04/2013.

Base Legal: art. 57, §1º, VI, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 11/10/2012

Assinam: SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA - SUCOP
SILVANA MARIA FERNANDES DE CARVALHO - BARRA'S

RESUMO DO TERMO ADITIVO - 11º CONTRATO ASJUR nº 058/2007

Processo nº: 1485/2012

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF nº 96.861.075/0001-36

Objeto: O prazo previsto na cláusula oitava do contrato original fica aditado em mais 56 (cinquenta e seis) dias, com início em 25/10/2012 e término em 19/12/2012

Base Legal: art. 57, §1º, VI, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 17/10/2012

Assinam: SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA - SUCOP
SILVANA MARIA FERNANDES DE CARVALHO - BARRA'S

RESUMO DO TERMO ADITIVO - 2º CONTRATO ASJUR nº 065/2010

Processo nº: 1365/2012

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: SERVIFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA-CNPJ/MF nº 02.074.901/0001-53

Objeto: Fica prorrogado o Contrato ASJUR nº 065/2010, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças novas e originais elétricas e mecânicas, exceto os compressores, em 124 aparelhos de ar condicionado, tipo janela, split e portátil, alocados na Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP,

na forma do Termo de Referência TR-0403 - Anexo VI do Edital, pelo período de mais 12 (doze) meses, com valor global, atualizado, de R\$ 42.565,18 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), e término em 22/10/2013. As despesas ocorrerão à conta dos recursos previstos no orçamento da SUCOP, no Projeto/Atividade 15.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 000 Tesouro, para o exercício de 2012, e nas dotações dos exercícios subsequentes.

Base Legal: art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 18/10/2012

Assinam: SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA - SUCOP
ENOE CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA - SERVIFRIO

RESUMO DO TERMO ADITIVO - 2º CONTRATO ASJUR nº 066/2010

Processo nº: 1552/2012

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: BAHIAMAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-CNPJ/MF nº 07.704.995/0001-10

Objeto: Fica prorrogado o contrato ASJUR nº 066/2010, cujo objeto é o fornecimento, mediante locação, de 02 (dois) Caminhões equipados com equipamentos Sewer-jets/combinados (jatos de alta pressão, com alta aspiração) com bomba de alta pressão mínima de 2000 Psi, vazão mínima de 60 lpm e vácuo com deslocamento de ar de 12.000 l/min., com carretel de, no mínimo, 120m mangueira, com combustível, motorista e operador, perfazendo 200 (duzentas) horas/mês, durante 12 (doze) meses (para cada equipamento), totalizando 4.800 hs (quatro mil e oitocentas) horas, ano de fabricação igual ou superior a 2007, com valor global de R\$ 767.520,00 (setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais), com término em 30/11/2013. As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária 1132 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte de Recursos 016 e nos exercícios seguintes.

Base Legal: art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 13/11/2012

Assinam: SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA - SUCOP
FERNANDO AUGUSTO DE MOURA MATTOS - BAHIAMAQ

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação com Encargos que entre si Celebram a Prefeitura Municipal de Salvador, por Intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4567/2012

CONVENENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a doação de equipamentos para utilização em Unidades de Suporte - USB, e/ou Unidades de Suporte Avançado - USA, e/ou Motolâncias, e/ou Ambulâncias (Embarcação) e/ou Veículos de Intervenção Rápida (VIR) e/ou Aeronave (Aero médico), conforme constante no ANEXO, tendo por finalidade equipar os Componentes Móveis do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins..

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2012

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretária Municipal da Saúde

LUIS CARLOS CAVALCANTE GALVÃO
Secretaria Municipal da Saúde de Lauro de Freitas

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação com Encargos que entre si Celebram a Prefeitura Municipal de Salvador, por Intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4567/2012

CONVENENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a doação de equipamentos para utilização em Unidades de Suporte - USB, e/ou Unidades de Suporte Avançado - USA, e/ou Motolâncias, e/

ou Ambulâncias (Embarcação) e/ou Veículos de Intervenção Rápida (VIR) e/ou Aeronave (Aero médico), conforme constante no ANEXO, tendo por finalidade equipar os Componentes Móveis do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins..

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2012

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretária Municipal da Saúde

TELMA DA CONCEIÇÃO SILVA
Secretaria Municipal da Saúde de São Francisco do Conde

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DO TERMO DE PARCERIA Nº. 002/2012

CONVENENTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONVENIADA: REVITA ENGENHARIA S/A.

OBJETO: Estimular a construção da cidadania e impulsionar o desenvolvimento de jovens e adolescentes vinculados à Empresa Educativa de Canabrava - FCM.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 4.484/2002.

ASSINAM: Pela Convenente:

Luis Rogério Mendes Cruz

Pela Conveniada:

Reinaldo Bomfim de Carvalho Ferreira

Ângelo Teixeira de Castro

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2012

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 14 de novembro de 2012.

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A COORDENADORIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 233º INCISO I § 1º DA LEI 7.186/2006, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 10838/94, ART. 22, INCISO, I E ART. 24, PARÁGRAFO 1º, **COMUNICA** QUE FORAM **DEFERIDOS** OS PROCESSOS DE PEDIDO DE **BAIXA**.

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
067146/2012	32240200108	BAHIA EOLICA PARTICIPACOES
068719/2012	30390100169	EMPASS - EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS SAO
056306/2012	37640800100	MANOEL VILAS BOAS SANTOS
062038/2012	33641700134	BIZARRO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP
061920/2012	34025000158	MR INTERGRUAS LOCAÇÕES DE EQUIP
049089/2012	38969500156	RITA DE CASSIA CONCEIAO DE SOUZA
060407/2012	36488800156	ARKTE BRASIL TELECOM LTDA
055147/2012	39285700132	JOAO MAURICIO OLIVEIRA TAPIOCA
053747/2011	02017201332	UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS
015339/2012	32776800172	LARISSA CAVALCANTI SAMPAIO
053737/2011	02017201258	UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS
041515/2012	17215900717	BRAGANCA ESTACIONAMENTOS
058286/2012	22018300115	CHELRIO CONFECÇÕES
061923/2012	08298500151	OUROBRAZ COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORT
077718/2011	22369200195	COBRESP SERVICOS DE CREDIARIO E COBRANCAS
061791/2012	14641700167	CALIFORNIA BAR E LANCHONETE
055191/2012	33006400122	M&L PLANEJAMENTO
067145/2012	39074100171	CLAUDIA SANTOS
008778/2012	30010800131	METRO QUADRADO IMOVEIS
061924/2012	24944900109	JOSE FERNANDES PEREIRA
067650/2012	40243600109	PRYSMIAN TELECOMUNICACOES CABOS E SIST
067452/2012	24435100177	RIGESA DA BAHIA
066228/2012	23175800392	TENNIS WAVE COMÉRCIO DE CALÇADOS
063154/2012	11465400163	MARIA INES MELO RIBICHI DOS SANTOS
067709/2012	08754900218	REMAX ENGENHARIA
044428/2012	38082000209	METTA IMPORT EXPORT COMERCIO
002806/2012	38172000119	TUDOCRED NEGOCIOS EMPRESARIAIS
064495/2012	28962400132	NUBIA BRITO DE OLIVEIRA
062973/2012	10759600116	ORLANDO CALDAS DE ANDRADE
060186/2012	29470700138	ENERGETICA EOLICA SOLAR
028575/2012	25853500160	PETROSERV SERVICOS DE COMBUSTIVEIS
062067/2012	31478300168	SUPERMERCADO LORDELO
060152/2012	17531400194	WINROCK INTERNATIONAL INSTITUTE FOR AGRICUL
061356/2012	29914400139	S. LIBORIO PERGENTINO BASTOS COMERCIO
045477/2012	07568500123	ABRASIVOS REPRESENTAÇÕES
010428/2012	33850900185	4D IMAGEM - CLINICA DE ULTRASSONOGRRAFIA
062369/2012	33453400161	VAZAO ENGENHARIA
064493/2012	10492900161	SOMULTI SOLUCOES EM INFORMATICA E MULTIMIDIA
060444/2012	37921500171	MARCENARIA EXPRESSART MOVEIS
081554/2011	10999200172	MIRA & RE PRESENTES E CONFECÇOES
067636/2012	37043500109	MARCIA DE JESUS LIMA
067638/2012	36495400149	DELSON VALENTIM DE ARAUJO
067591/2012	37333600148	MARIA CREUZA DE JESUS OLIVEIRA
067301/2012	37887500108	JURANDIR GONCALVES DE OLIVEIRA
067302/2012	43686200114	CARLA JOSEANE QUERINO DOS SANTOS
067637/2012	40377500174	ISABEL MARIA DE JESUS DA SILVA
067303/2012	42973800180	BETANIA MERCES DE ARAUJO
067630/2012	43508700127	DOMICIO ANDRADE DA SILVA
067201/2012	37282900101	RITA DE CASSIA GUIMARAES SOLINO
062477/2012	07097800192	RICARDO CEZAR DE AMORIM
067200/2012	29591400196	VIRGINIA SANTANA DE SOUZA
043887/2012	24937600179	JUMONJI PROJETOS CONSULTORIA
059808/2012	11583900110	MIYAME MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
059441/2012	38065000176	AGUA VIVA MODAS COMERCIO VAREJISTA
058832/2012	29941600149	FARMACIA SUPER ESTRELA
058833/2012	10310000194	SOLANGE HAGE MENEZES
046330/2011	29069700135	CARAVELLE VIAGENS E TURISMO
065834/2012	05002500147	RESTAURANTE XAMEGO
125403/2009	00365800259	ART FILMS S/A
057352/2012	32762900168	MUNDYSERVICE INSTALACAO DE SIST

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
066957/2012	42891400162	ANDREA MONTEIRO
066955/2012	43073900151	FLAVIO DALTRO DOS SANTOS
066460/2012	38868200122	ANTONIO JOSE SANTOS DA SILVA
066956/2012	41846200131	BARBARA MARIA BISPO DOS SANTOS
066462/2012	42165100183	PAULA ALVES BARBOSA
066464/2012	42272500184	FERNANDO DE BRITO GOMES JUNIOR
066463/2012	42958600118	JOSE ANTONIO SANTOS DA CRUZ
066954/2012	36034300123	JORGE CONCEICAO DOS SANTOS
066970/2012	40258600184	EDSON DOS SANTOS
006126/2012	15722700133	MARIA JOANA ASSESSORIA E CONSULTORIA
039622/2012	18055900130	JOSE GUIMARAES VIEIRA
066461/2012	32407800195	SALVADOR EOLICA PARTICIPACOES
066458/2012	00510800188	PROMOCOES SALVADOR
048047/2012	09572300631	KONTIK FRANSTUR VIAGENS E TURISMO
032065/2012	42139100137	SANTOS REPRESENTACOES INDUSTRIAIS
056713/2012	30521100161	VALDEQUE CONCEIÇÃO DE JESUS
018564/2012	12449300107	ELZO DE ALMEIDA SAMPAIO
064386/2012	32319900158	TAIS ARAUJO MOUTINHO
064800/2012	35494800143	SORAIA GOUVEIA GASPAR
065307/2012	31597000160	YURI GUZZO MUNIZ FERREIRA
065087/2012	41256100169	NATHALIA DANTAS FARIAS KRUSCHEWSKY
064126/2012	12588600127	EDELZUITA SANTOS DA LUZ
064531/2012	17440000176	ALBERICO LUIZ DE SOUZA
063973/2012	39626200131	GREG ALVAREZ ARAUJO
063682/2012	22499900177	TALUNA MENDES D'ARAUJO COSTA
063566/2012	42102300193	CARLA PATRICIA RIBEIRO DE CARVALHO
064369/2012	42443900115	ANGELA MARIA REIS
064217/2012	42179000106	VALTER ANTONIO NETO
064348/2012	43108600123	ALESSANDRA BATISTA NEVES ROCHA PINTO
063473/2012	28835800179	ANTONIA BRANDAO LIMA
064992/2012	23267300137	SERGIO OLIVEIRA DA CRUZ
063835/2012	43388600108	EDILSON DOS SANTOS PONTES
029043/2012	15859100198	WALMIR CASTRO SACRAMENTO
667801/2012	6334200133	GIOVANI BOSCO FERRAZ GUEDES
035991/2012	25184600150	LUIZ GUSTAVO LIBÓRIO VIANNA
026952/2011	34932100117	ROSA TEREZA MENDONÇA BASTOS
063516/2012	43697900116	OSMILDO FREITAS RIBEIRO
092775/2010	25161500142	PAULO CÉSAR DE CARVALHO LIMA
379718/2005	21975100153	MARIA ALINA BASTOS SILVA
065626/2012	31927200134	IVALDO FONSECA COSTA
065724/2012	41714800178	LEILSON FERREIRA LIMA
065605/2012	38622100147	PATRICIA FREITAS SILVA
065359/2012	42452800131	LEIDE MACARIO BARBOSA
066964/2012	01283000196	ALBERTO ALVARO VASCONCELOS LEAL
023274/2011	09044700103	ANTONIO DE SOUZA GOMES
023892/2009	14748100154	FABIANA DANTAS DOS SANTOS
014592/2010	18420800106	UDSON PIMENTEL RIBEIRO
107009/2009	21238600130	GERALDO CONCEIÇÃO
019776/2011	32352100146	MONALISA SOUZA DOS SANTOS

Salvador, 14 de novembro de 2012.

JOSE ALMIR OLIVEIRA
Coordenador de Atividades Econômicas

EDITAL

A COORDENADORIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 233º INCISO I § 1º DA LEI 7.186/2006, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 10838/94, ART. 22, INCISO, I E ART. 24, PARÁGRAFO 1º, **COMUNICA** QUE FORAM **INDEFERIDOS** OS PROCESSOS DE PEDIDO DE **BAIXA**.

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
002199/2012	10501300106	JAB LOCAÇÃO E VENDA DE VEICULOS E PECAS
022746/2012	02276500176	M H DE FREITAS DOS SANTOS
020067/2012	13835900138	NASCIMENTO COMERCIO DE FLORES E PLANTAS
027048/2011	12901100128	TERESINHA ALEXANDRINA DOS ANJOS LIMA
023045/2011	05176000114	VIVALDO LOPES MICRO EMPRESA
019932/2012	36232300123	LAISE DE JESUS SANTANA
021156/2012	15012800189	STELLA PERSIANAS E DECORAÇÕES
039000/2011	35757000126	VARZIELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
019911/2012	14692000160	ANA CRISTINA NUNES DOS SANTOS CHAGAS
024378/2012	14755000115	CARLOS BONFIM VALADARES DE MATOS
009226/2012	11929100144	LANCHONETE E SORVETERIA MANIA DE COMER
031345/2012	15193800164	SAO JOSE FLORES, BARROS E LOUCAS
021577/2012	23672100163	CORES E ESSENCIAS PERFUMARIA
084087/2011	00457400323	FIRMINO ALVES
025213/2012	09472100198	DRIKA S BAR E RESTAURANTE
009055/2012	29746600419	ICA COMERCIAL
009694/2012	21581100118	GEILSON OLIVEIRA MOURA
033231/2011	15324400116	VITALINA MARIA BRANDAO SA
023515/2011	07273400106	W & S ARTEZANATO
061156/2011	33209300137	GERSONITO SANTANA VENTURA
008368/2012	17607800137	GONZADINIZ-COMERCIAL DE ALIMENTOS
010047/2012	23330700156	GABRIELA BORGES FERREIRA
020479/2011	15571900123	VITORIA REGIS REPRESENTACOES
027046/2011	30442200140	VALDENICE RODRIGUES ALVES DA CUNHA
039069/2011	13006200185	VANWAL REPRESENTACOES
066508/2011	27297400155	VALADARES JOSE DE SANTANA
015831/2011	31452900157	W & L ENGENHARIA LTDA ME
070455/2011	26257100219	MERCANTIL 4 IRMAOS
031378/2011	29640500137	WILSON PEREIRA DOS SANTOS
044373/2011	27380800154	VIDA ACTIVA SERVICOS DESPORTIVOS
009077/2012	30716800153	ALVES REZENDE LANCHONETE
014783/2012	12024800166	JACIARA TEIXEIRA DE ASSIS
005153/2012	32094900142	BAHIA MIX PROMOCOES E EVENTOS
006127/2012	09636500150	REGINEY JONES CAMPOS HOMEM
009224/2012	25708900185	DEBORA SANTOS GOIS
010049/2012	34273000116	JOELMA MATOS SA DOS ANJOS
009072/2012	22997400233	BITAGÁS COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP
006534/2012	37242200113	LINOSONO COMERCIO
009076/2012	34745700111	ARISTIDES QUEIROZ BARATA NETO
008372/2012	33687600172	TANIA MARIA MIRANDA DOS SANTOS SANTANA
019902/2012	31050800189	EMPORIO OPACATU D MARTA
019886/2012	28945400266	A.M.E.P. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
021459/2012	15600800104	KING BROTHER CONFECÇOES
009053/2012	29746600252	ICA COMERCIAL
066927/2012	40973900190	HG3 COMERCIO, INDUSTRIA DE PRODUTOS
069560/2012	30766500133	NOELIA SANTOS DA SILVA
032744/2012	24141900548	MERCEDES ARF
009054/2012	29746600336	ICA COMERCIAL
069944/2011	22354300109	L'CORPE COMERCIO E SERVICOS DE TRAT
070831/2011	09450000246	FERREIRA & JUNQUILHO
035947/2011	09198600158	VALENTE S/A EMPREENDIMENTOS
008611/2012	08651200183	JOSE EDUARDO ALFAYA BUGARIN
019648/2012	13346300174	DOMINGAS COITINHO CARDOSO
072444/2011	04281700130	MALHARIA SANTA CATARINA
049007/2011	38982100125	KLEBER BENICIO DE SALES
020006/2012	00438500316	BIGBURGER SALVADOR LANCHONETES
025924/2012	15175700143	MARIA CRISPINA PINTO DE SOUZA COUTO
009056/2012	29746600583	ICA COMERCIAL
006532/2012	11612400132	ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA
072469/2011	03113100154	MALHARIA CLIPPER
007283/2012	16820700223	CAFE VIDA CAFETARIA E CONVENIENCIA
073940/2011	16989800244	CASO INDUSTRIA DE CONFECÇOES
074941/2011	29935200104	VIGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONST
072811/2011	30206200138	CERQUEIRA CASE COMERCIO DE ALIMENTOS
049341/2011	32108200190	HETA CONSTRUTORA E INCORPORADORA
070778/2011	26262600187	RITA DE CASSIA CARNEIRO PEREIRA
070537/2011	25098100123	SELMA LOPES SANTOS DE OLIVEIRA
083376/2011	16024900116	LARAMED DISTRIBUIDORA DE PROD
051562/2011	09806400157	DJ SERVICOS CONTABEIS
083371/2011	09367500171	LUCIA MARIA DE ANDRADE
073274/2011	10357300176	EDNALVA SAMPAIO BARRETO
064821/2011	27715800127	A C QUEIROZ FILHO
052330/2011	26773200188	GLOBAL AMBIENTAL
073941/2011	28703800178	FERNANDES COMERCIO DE COLCHOES
073939/2011	16989800327	CASO INDUSTRIA DE CONFECÇOES
072847/2011	22204400166	JOSE NEWTON DE LIMA FERREIRA
069847/2011	32294100188	PCP ENGENHARIA E MONTAGENS IND
070180/2011	23654300203	LVM FESTAS
068823/2012	38390500148	JULY & NANA MODA INFANTIL
068199/2012	07859500154	NARANDIBA SUPERMERCADOS
011980/2012	35342200116	COMERCIAL CENTRAL CABULA VI

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
006855/2012	41183500184	DILMA VALVERDE BARRETO E CIA
016332/2012	32943000110	ADVANA SOARES MENDES
000134/2012	22538300181	TAURINO GOMES DE OLIVEIRA
002805/2012	30312200352	R LEITE BIJUTERIAS
000271/2012	12750100138	LAURA PEQUENO FABRICO DE CONFECÇOES
003566/2012	32788000100	DANILO TELES JURITI
003104/2012	34429900102	JOSE EMILIO MORETTI COSTA
002309/2012	10559500169	REVV'S COMERCIO E REPRESENTACAO
000536/2012	16497500138	TIO SAN MODAS
002194/2012	32455300130	MARILIA NASCIMENTO BRITO
001836/2012	25230200104	NELSON MOURA NASCIMENTO FILHO
002200/2012	13024400197	CASA DE CARNE QUINTELA
003563/2012	07354700150	ANTONIO PRAZERES VILAS BOAS
001713/2012	40967000106	HIPERPETI COMERCIAL
004234/2012	04588700114	CLIMIL MEDICINA ESPECIALIZADA
002348/2012	31604900113	ELTON COTIAS ANUNCIACAO
017976/2012	13257000193	D' VIVI'S COMERCIO DE FOLHEADOS E BIJOU
014854/2012	24141900217	MERCEDES ARF
013555/2012	25943300175	HILQUIAS FERREIRA SANTANA
016502/2012	33033200180	M. DOS REIS
014952/2012	28816300207	R. A. C. CONFECÇAO DE ARTIGOS DE VEST
001730/2012	24598200111	SSA NÚCLEO DE ENSINO
016515/2012	23941500292	MARTA C P SALES
017341/2012	13013400125	UNIVERSAL REFEICOES E LANCHES
007184/2012	09816800107	LAURA PEREZ RIBEIRO DE CAMARGO
010352/2012	35541600140	LUCAS BATISTA DOS SANTOS
012276/2012	11090500296	MARIA LUCIA SOBRAL DE JESUS
004457/2012	31162000199	PERPNEUS COMERCIO DE PERSIANAS E PNEU
012258/2012	31306500179	MEIRA CONOR COMERCIO DE ALIMENTOS
001940/2012	24200500528	FAAST COMPRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS
001523/2012	25914300345	SAES BARBOSA COMERCIO DE BIJOUTERIAS
012277/2012	29729300243	SENTINARO CAMPAGNA INDUSTRIA E COMERC
015179/2012	27919200165	ARLINDO CONCEICAO ANDRADE
016863/2012	08497800105	ZENAIDE CARDOSO DE CARVALHO DE BRITO
000272/2012	10106100109	LUCYMARY TRINDADE DA LUZ
011487/2012	30764800238	SIDEVAL ALVES BORGES
014113/2012	04878200114	COMAVE COMERCIO MATERIAL DE VEICULOS
006801/2012	08503500186	T J DUARTE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEB
017971/2012	28660200156	RENATA FERNANDA PRESENTES E ARMAR
014853/2012	24141900704	MERCEDES ARF
008696/2012	04567600160	ESCOLINHA TIA LIO
009695/2012	10379600181	FRANCISCO CARDOSO SAO VICTOR & CIA
012312/2012	28431900142	MARLUCE SILVA DE OLIVEIRA
012694/2012	29017500140	JOSÉ NUNES SOARES JUNIOR
010546/2012	08334700161	DOCE SEDUCAO INDUSTRIA E COMERCIO

Salvador, 14 de novembro de 2012.

JOSE ALMIR OLIVEIRA

Coordenador de Atividades Econômicas

PROGRAMAÇÃO FISCAL

A Coordenadoria de Fiscalização (CFI) da Secretaria Municipal da Fazenda comunica aos contribuintes constantes desta programação de rotina, que estarão, a partir da data da publicação deste, sob ação fiscal, a ser desenvolvida pelos auditores relacionados os quais poderão valer-se de outros colegas, com a mesma obrigação de identificação.

Matrícula 124045	RAIMUNDO MACHADO FEITOSA
CGA / Insc.Imob	Razão Social
003.428/001-66	ASSOCIACAO DE P. E ENSINO SUPERIOR DA BAHIA
086.676/001-03	CRISTAL DESENV. ORGANIZACIONAL LTDA - EPP
115.769/001-50	J. MARTINS D. PROFISSIONAL E EMPRESARIAL LTDA - ME
128.434/001-31	DEZ EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME
145.580/001-97	ESCOLA DE EDU. INTERNACIONAL DA BAHIA LTDA - EPP
216.874/001-31	EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS JMR LTDA - ME
225.303/001-55	FUNDAÇÃO DE ASS. SÓCIO-EDUCATIVA E CULTURAL
242.889/001-29	PRADO VALLADARES AG.DE C. E DESENVOLVIMENTO S/A
261.625/001-15	FQN CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA - ME

Matrícula 124099	AMALIA MARIA VALENTE LEAL
CGA / Insc.Imob	Razão Social
00666548/9	ARC ENGENHARIA LTDA

Matrícula 870597	EROTHIDES AMERICO DE FREITAS NETO
------------------	-----------------------------------

CGA / Insc.Imob	Razão Social
00058422/3	VIVENDAS DA ILHA EMPREEND IMOBILIARIO LT
00070112/2	NELSON DE OLIVEIRA
Matrícula 23516	MARIA ROSALIA DO NASCIMENTO ABREU
CGA / Insc.Imob	Razão Social
215.358/001-02	R RAMOS HOTEIS E RESTAURANTE LTDA - EPP
Matrícula 870468	CARLOS HOFMANN DOS SANTOS
CGA / Insc.Imob	Razão Social
003.335/001-89	PROVAR NEGOCIOS DE VAREJO LTDA.
285.652/001-60	HDG SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
Matrícula 870552	ANA MARIA LOBO DE OLIVEIRA
CGA / Insc.Imob	Razão Social
00436086/9	FRANCISCO CORCINI DOS SANTOS PENA
00476312/2	JOAO M. CANNA BRASIL E MÔNICA LIMA CANNA BRASIL
00476314/9	AUGUSTO MIRANDA DA PAZ JUNIOR
00476315/7	GEIDER LINS MARQUES
00476316/5	FRANCISCO DE A SOARES JR
00476317/3	CARLOS AUGUSTO SOBREIRA
00476318/1	MARILTON DIAS DOS SANTOS
00476319/0	LUIZ CARLOS BASSUMA
00476320/3	AMAURI MAIA LOURENCO
00476321/1	AUDEMAR MAGALHÃES MEDEIROS
00476322/0	CYNTIA LOURENCO MOTA
00476323/8	FERNANDO ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA
00476324/6	RITA DE CASSIA MENDES
00476325/4	ANTÔNIO JOSÉ M GUSMÃO
00476326/2	ANTONIO DOS PASSOS SA B. FILHO
00476327/0	SOLON NELSON DE ANDRADE LUCAS
00476342/4	REGINALDO FRANCA DA SILVA
Matrícula 870552	ANA MARIA LOBO DE OLIVEIRA
CGA / Insc.Imob	Razão Social
00476328/9	MARCUS VINICIUS ANDREA ALVARES
00476329/7	UWE GRIESMEYER
00476330/0	JOSE EUSTAQUIO CERQUEIRA NUNES
00476331/9	JOSE DA SILVA LEMOS
00476332/7	WELLINGTON E. DE MACEDO
00476333/5	WANDERLEY PERES CARLONI E OUTRA
00476334/3	JAIRO NUNES BARBOSA SOUSA
00476335/1	EDNA BORGES DA SILVA
00476336/0	VERA LUCIA DE AZEREDO COUTINHO
00476337/8	RAIMUNDO NONATO VITA SOUZA
00476338/6	JOSE EVERALDO DE LIMA E ESPOSA
00476339/4	JEREMIAS XAVIER DE MOURA
00476340/8	MARIVALDA SILVA FORMIGA
00476341/6	AURIVAL SANTOS
Matrícula 870955	MARIA IVONETE SANTOS DURAN
CGA / Insc.Imob	Razão Social
083.207/001-59	AUGUSTO GOMES DE LIMA & CIA LTDA - EPP
107.636/001-36	JR ASSISTENCIA VETERINARIA LTDA - EPP
Matrícula 870620	ALDENOR DIAS MOREIRA
398.971/001-19	NOBRE COLEGA, PORTAIS, SERVIDORES E SERVICOS LTDA - ME
Matrícula 870585	JERSON ALMEIDA PEREIRA
00685309/9	AUSTRALIA EMPREENDIMENTO IMOB. LTDA
00685793/0	AUSTRALIA EMPREENDIMENTO IMOB. LTDA
Matrícula 870591	IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA
317.687/001-68	AGENCIA SHERLOCK HOLMES INV. PART. E PERICIAS LTDA - ME
Matrícula 22288	JOAO TORRES CARDOSO
260.379/001-10	TV GOURMET NEWS GASTRONOMIA E COMUNICACAO LTDA - ME
Matrícula 22259	ALBA LUCIA OLIVEIRA ANDRADE
265.573/001-47	REVISATEC ELETROMECANICA LTDA - ME
Matrícula 870474	CLAUDIO GOMES LIMA
166.106/002-86	PLAMA - PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA
Matrícula 870584	ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
277.988/001-84	CONDOMINIO EDIFICIO MORADA REAL DA GRAÇA
Matrícula 23352	ERNESTO MADEIRA MELLO FILHO
050.264/001-42	GEOHIDRO ENGENHARIA LTDA - EPP
Matrícula 22463	MISSIAS BRAZ DA SILVA

062.004/001-48 CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Matrícula 870585 JERSON ALMEIDA PEREIRA
00681909-5 AUSTRALIA EMPREENDIMENTO IMOB. LTDA
00683723-9 AUSTRALIA EMPREENDIMENTO IMOB. LTDA

Matrícula 870559 MARIO ANDRADE BORGES
00605332-7 MAX BOGÉA PASSOS
00605333-5 JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO
Matrícula 870581 EMANUEL MADUREIRA COUTO FILHO
00605335-1 CHRISTOVAO RIOS DE BRITO
00605345-9 PEDRO VIDAL SALES

Salvador, 14 de novembro de 2012

JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
Coordenador de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

CONVITE

O Setor de Cobrança de Autos - SCA, da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

RESOLVE:

INTIMAR, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, a comparecerem no referido Setor desta Autarquia, localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Iguatemi - Edifício Empresarial Thomé de Souza, 18º andar, no horário das 09 às 17h, apresentando defesa querendo no prazo de 10 dias ou regularizar seu débito no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de serem os mesmos inscritos na Dívida Ativa.

AI	AUTUADO
179783/12	MARCOS SANTOS
158104/10	RISALVA SILVA SOARES
178709/12	ISMAEL NASCIMENTO BISPO
179199/12	ISMAEL NASCIMENTO BISPO
180321/12	JOSE HENRIQUE COSTA
183538/12	ANTONIO LOPES
179781/12	ILDEVAN RODRIGUES DA SILVA
176592/12	JOSUE SANTOS DE OLIVEIRA
177406/12	GENIVALDO SOUZA LIMA
185135/12	BALBINA DOS SANTOS ARAUJO
178917/12	CLAUDIO CARLOS CONCEIÇÃO MENDES
151022/12	MARIZE FLORENCE DA CONCEIÇÃO
151023/12	LIGIA SILVA CARVALHO
180442/12	CICERO DOS SANTOS
180441/12	CICERO DOS SANTOS
177419/12	RAULINO MOREIRA DO NASCIMENTO
177409/12	AECHO MOIES SANTOS SILVA
197551/12	JUNIOR SOUZA SANTOS
197555/12	MARLEIDE FERREIRA GARCIA BISPO
184569/12	ANTONIO CARLOS VIEIRA DE ARAUJO
179793/12	OSVALDINA LEITE COSTA
176735/12	MILENA SODREZ
176736/12	MARIO DOS SANTOS
176738/12	EVANICE FIUZA
197603/12	CARLOS ALBERTO SANTANA PIRES
184576/12	JOSE ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
184577/12	JOSE ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
180521/12	REINALDO LEMOS NOGUEIRA
180475/12	JOAO RODRIGUES SANTOS
183906/12	SOLAR DE EVENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA
184572/12	ROSINEIDE ANJOS
176439/12	ISAC FERREIRA
178377/12	BAHIA CAFÉ HALL AFLITOS
177358/12	EDMUNDO SILVA
179782/12	MARCOS SANTOS
180336/12	ANA MARIA SIQUEIRA BORBA

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, 14 de Novembro de 2012

CLAUDIO SILVA
Superintendente



Preparar Salvador para a
Copa do Mundo da FIFA™
é um trabalho de equipe.
A sua participação é fundamental.

www.copa.salvador.ba.gov.br
Está chegando a hora. Salvador conta com você.

Visite nossas redes sociais:



facebook/ecopa.salvador



@ecopasalvador



Dia da Consciência Negra

Observatório contribui para prática da tolerância

Programa obtém reconhecimento da população como importante política afirmativa

Desde que foi criado – em 2006 – o Observatório de Discriminação Racial, da Violência contra a Mulher e Combate à Homofobia registrou cerca de dois mil casos. As informações coletadas têm servido como base para a formulação e implantação de políticas públicas que assegurem os direitos da população de Salvador de forma igualitária, prevenindo as ocorrências de discriminações e desigualdades motivadas por raça, gênero e orientação sexual. De acordo com o secretário da Reparação, Ailton Ferreira, o programa tem obtido o reconhecimento da população, de movimentos de igualdade e de órgãos representativos como uma importante política afirmativa.

Instalado pela primeira vez no Circuito Osmar (Campo Grande) do Carnaval de Salvador, o Observatório da Discriminação Racial, da Violência contra a Mulher e Combate à Homofobia, é um programa da Secretaria Municipal da Reparação (Semur). A iniciativa tem por objetivo mapear dados que comprovem a existência de ações discriminatórias, sejam elas raciais, de gêneros ou homofóbicas.

“A comunidade local e também de outras regiões do país tem enxer-

gado com clareza o propósito deste programa que, cada vez mais, vem contribuindo para a identificação de situações de discriminação, seja durante todo o ano, seja durante o período do Carnaval. As ações serão reforçadas durante a Copa de 2014, com a criação do Observatório da Copa”, afirmou.

Este ano, apenas durante o Carnaval foram registrados 470 casos de

discriminação, sendo a maioria (304) relacionada a situações de discriminação racial. Outros 141 casos foram de violência contra a mulher e 25 foram os registros de homofobia. Durante os dias de folia, 100 observadores estiveram distribuídos entre pontos estratégicos dos três circuitos da festa e em seis postos instalados na cidade (Cruzeiro do São Francisco – Sociedade Protetora dos Desvalidos

(SPD); Ladeira de São Bento; Lapa; Camarote Casa dos Bailes – Casa D’Itália; Assufba e Faculdade Social da Bahia – Ondina), com a missão de contribuir para a realização de uma festa popular tranquila e igual para todos os foliões, independente da cor ou orientação sexual.

POSTO FIXO

Além da atuação durante o Carnaval, o programa conta com Observatório Permanente da Discriminação Racial e Violência contra LGBT. Inaugurada em fevereiro do ano passado, a unidade funciona no 1º piso da Estação da Lapa e recebe, pelo menos, 10 denúncias diárias de agressões contra negros, mulheres e homossexuais. O Observatório Permanente, além de um canal aberto às queixas, esclarece dúvidas e orienta os cidadãos sobre como proceder em casos evidentes de covardia, racismo e homofobia.

O Observatório já registrou cerca de dois mil casos de discriminação racial, de gêneros e homofóbicas



ÓRGÃOS PÚBLICOS

Prefeitura apresenta ações do Programa de Combate ao Racismo

Evento envolve exposições, palestras, filmes comentados e oficinas sobre a cultura negra

O Programa de Combate ao Racismo Institucional da Prefeitura de Salvador será apresentado na próxima quarta-feira, no auditório do Banco do Brasil – Rua Direita da Piedade, como parte da programação da Semana da Consciência Negra. O evento faz parte da ação “Correio Negro”, que ocorre entre os dias 19 e 23, e envolve exposições, palestras, atividades culturais, filmes comentados e oficinas sobre a cultura negra e o combate à discriminação racial. O programa será apresentado pelo

gestor da Secretaria Municipal da Reparação (Semur), Ailton Ferreira.

Implantado em 2005, o Programa de Combate ao Racismo Institucional (PCRI) reuniu as diversas secretarias municipais para discutir o racismo dentro de órgãos públicos. Coordenado pela Semur, o PCRI tem também o objetivo de desenvolver ações de combate ao racismo institucional em toda a capital baiana. “Foi formado um grupo de servidores municipais dos diversos órgãos para nos auxiliar na tarefa de identificar e coibir as práticas de

racismo institucional dentro das repartições públicas”, afirmou Ferreira.

O PCRI foi estabelecido por uma parceria entre o Ministério da Saúde (MS), Ministério Público Federal (MPF), Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) e o Ministério do Governo Britânico para o Desenvolvimento Internacional (DFID), sob a supervisão da Agência Brasileira de Cooperação (ABC).

O Racismo Institucional é a incapacidade das instituições e organizações em prestarem serviços adequados e garantirem o atendimento pleno às pessoas em decorrência da sua origem étnica, cor ou cultura. Essa incapacidade em servir plenamente manifesta-se através de normas obsoletas, práticas e comportamentos discriminatórios ocorridos no trabalho, resultantes da ignorância, da falta de atenção, do preconceito ou de estereótipos racistas que colocam minorias étnicas em desvantagem.